



Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.crn@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CHECK LIST E PROTOCOLO

O Agente de Contratação que ora subscreve, abaixo identificado, no exercício de suas funções, com base legal no inciso LX do artigo 6º e no artigo 8º, ambos da Lei 14.133/21, e com fulcro na Resolução Nº 63/2024 desta Câmara Municipal, emite o presente Check List e Protocolo;

PROTOCOLO

Data do Requerimento: 21/10/2025
Identificação do Requerente: Rodrigo Minha Bittencourt / Nolman
Rodrigo Minha Bittencourt / Nolman

CHECK LIST

ITEM	DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS JUNTO AO REQUERIMENTO	FOI APRESENTADO?	
		SIM	NÃO
01	Folder do Curso/Treinamento/Capacitação	<u>✓</u>	
02	Documento profissional do palestrante (OAB, CRC, outros)	<u>✗</u>	
03	Documento de notório conhecimento do palestrante (certificado de pós-graduação, mestrado, doutorado)	<u>✗</u>	
04	Documento de Capacidade Técnica do Palestrante	<u>✗</u>	
05	Contrato Social da empresa	<u>✗</u>	
06	Certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa (Federal, Estadual e Municipal)		
07	Certidão de Regularidade Trabalhista da empresa		
	Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa	<u>✗</u>	
08	Ao menos TRÊS Notas Fiscais emitida pela empresa, para outros entes públicos ou pessoas jurídicas de direito privado, comprovando a regularidade do preço a ser contratado	<u>✗</u>	

Declaro:

() que o interessado acima identificado **APRESENTOU CORRETAMENTE** a documentação para contratação, e tendo ainda observado o prazo prévio de antecedência determinado pela Resolução Nº 063/2024.

() que o interessado acima identificado **NÃO APRESENTOU CORRETAMENTE** a documentação para contratação, e a partir da presente data fica assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para complementação, conforme determinado pela Resolução 063/2024.

() que o interessado acima identificado apresentou **INTEMPESTIVAMENTE** o requerimento, conforme prazo determinado pela Resolução Nº 063/2024.

_____**/MG, _____/_____**
Agente de Contratação: _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Araçuaí/MG, 21 de outubro de 2025.

Ref.: Contratação de Capacitação

Com cordial visita, venho através deste, formalizar demanda para contratação, via abertura de Processo Administrativo Licitatório, com base normativa pela lei 14.133/21, visando contratação de serviços de capacitação para servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí, abaixo relacionados:

LISTA DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ QUE IRÃO PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO/CURSO/TREINAMENTO		
NOME DO CURSO: INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Nº	NOME DO SERVIDOR	SETOR
2	Noemar Pêgo Miranda Orsine	Assessor de Comunicação e Audiovisual
	Rodrigo Murta Bittencourt	Tecnologia da Informação (TI)

O curso solicitado é extremamente importante para o desenvolvimento de competências essenciais para a atuação eficaz no Legislativo municipal.

Fazer um curso prático sobre **INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL** é essencial para garantir o cumprimento da legislação, promover a transparência e fortalecer a governança pública.

A **INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL** é essencial para todos os órgãos da administração pública e estabelece diretrizes rigorosas sobre inovação nos processos administrativos, exigindo uma série de medidas técnicas e que muitas vezes são aplicadas corretamente no setor público.

Ao participar de um curso prático, o servidor público se capacita para identificar riscos, elaborar e implementar procedimentos de conformidade, o que contribui diretamente para a inovação nos processos administrativos.

PROGRAMAÇÃO

Inovação e Tecnologia no Processo Legislativo Municipal

DIA: 28 CREDENCIAMENTO

Ínicio: 15h às 17h Terça-feira:

Credenciamento: e Entrega de Materiais – Orientações práticas.

DIA: 29 Quarta-feira das 08h às 12h:

Módulo I – Atuação dos vereadores(as) e servidores na era digital

Atuação dos vereadores(as) e servidores na era digital.

O papel constitucional e político do vereador(a)

Desafios da atuação legislativa no mundo tecnológico.

Potencialidades da IA para a melhoria da atividade parlamentar.

DIA: 30 Quinta – Feira das 08h às 12h:

Módulo II – Boas práticas e estudos de caso, uso da IA na elaboração

Apoio na confecção de projetos de lei.

Geração de minutas, pareceres e relatórios oficiais.

Revisão, padronização e formatação de documentos administrativos.

Ferramentas de IA para pesquisa legislativa e jurisprudencial.

Experiências de parlamentos e câmaras que já utilizam IA.

Riscos e cuidados no uso de IA na gestão legislativa.

Perspectivas futuras da tecnologia aplicada ao Poder Legislativo.

DIA: 31 Sexta- feira das 08h às 12h:

Módulo III – Oficina prática (hands-on)

Utilizando IA para redigir um projeto de lei modelo.

Produção de parecer legislativo com auxílio da IA.

Geração de relatórios e documentos administrativos.

Discussão crítica sobre resultados: limites e potencialidades.

Segue, ainda, pesquisa de preços para verificação do valor de mercado, cujo método foi pelo artigo 23, §4º da Lei 14.133/21, haja vista se tratar de inexigibilidade.

O Valor Total do Curso é de R\$ 2.599,98 (dois mil quinhentos e noventa e noventa reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 1.299,99 (Hum mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por participante.

Segue, em anexo, **Estudo Técnico Preliminar**, conforme exigência do artigo 72, I, da Lei 14.133/21, ao qual se pede aprovação para que seja dada continuidade na contratação. Diante disto, peço **URGÊNCIA** na apreciação, diante da proximidade do curso/capacitação/treinamento, conforme documento comprobatório que acompanha.

Atenciosamente,

Rodrigo Murta Bittencourt
Rodrigo Murta Bittencourt

Tecnologia da Informação (TI)

NOEMAR PÊGO MIRANDA ORSINE.
Noemar Pêgo Miranda Orsine

Assessor de Comunicação e Audiovisual

CURSO DE CAPACITAÇÃO

em gestão Pública

PRESENCIAL

INovação e TECNOLOGIA NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

📍 Belo Horizonte MG

📅 28 à 31 de outubro de 2025

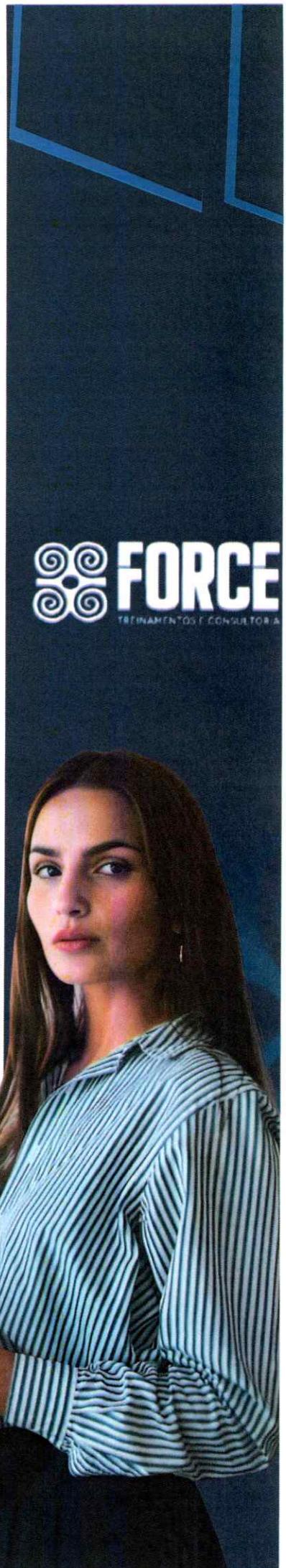
Garanta já sua inscrição!

As inscrições para nossos cursos são realizadas
exclusivamente por meio de links específicos. Para
mais informações, entre em contato conosco através
de nossos telefones. Será um prazer atendê-lo.



(31) 9 9607-5657
(35) 9 9951-6549
(35) 9 9131-0750
(35) 9 9805-2290

secretaria.forcetreinamentos@gmail.com



FORCE
TREINAMENTOS E CONSULTORIA

PROGRAMAÇÃO

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

DIA: 28 CREDENCIAMENTO:

Grade Programática

Início Credenciamento: 15h às 17h Terça-feira :

Credenciamento: e Entrega de Materiais - Orientações práticas.

DIA: 29 QUARTA-FEIRA DAS 08H ÀS 12H:

Módulo - 01 Atuação dos vereadores(as) e servidores na era digital

Atuação dos vereadores(as) e servidores na era digital.

FILIPE
MENDANHA

O papel constitucional e político do vereador(a)

Desafios da atuação legislativa no mundo tecnológico.

Potencialidades da IA para a melhoria da atividade parlamentar.

DIA: 30 QUINTA - FEIRA DAS 08H ÀS 12H:

Módulo - 02 Boas práticas e estudos de caso, uso da IA na elaboração de documentos legislativos

Apoio na confecção de projetos de lei.

Geração de minutas, pareceres e relatórios oficiais.

Revisão, padronização e formatação de documentos administrativos.

Ferramentas de IA para pesquisa legislativa e jurisprudencial.

Experiências de parlamentos e câmaras que já utilizam IA.

Riscos e cuidados no uso de IA na gestão legislativa.

Perspectivas futuras da tecnologia aplicada ao Poder Legislativo.

DIA: 31 SEXTA - FEIRA DAS 08H ÀS 12H:

Módulo - 03 Oficina prática (hands-on)

Utilizando IA para redigir um projeto de lei modelo.

Produção de parecer legislativo com auxílio da IA.

Geração de relatórios e documentos administrativos.

Discussão crítica sobre resultados: limites e potencialidades.

Material Didático Personalizado;



FOTO ILUSTRATIVA

Atividades práticas com foco na metodologia de aprendizagem;
Networking; Coffe Break; Certificado de Conclusão impresso.

NOSSO PROFESSOR



**FILIPE
MENDANHA**

Público Alvo da Force: Vereadores, prefeitos, vice-prefeitos, secretários, procuradores, assessores, diretores de câmara, chefe de gabinete, contador, controle interno, ouvidor, secretários, equipe de assessoria do legislativo e executivo, servidores públicos em geral e demais profissionais interessados no tema.

CAPACITAÇÃO
em gestão Pública

FORCE
TRÉINAMENTOS E CONSULTORIA

 **Hotéis Parceiros**

HOTEL SAMBA VINTAGE
0800 960 8526

HOTEL MONTE CARLO
(31) 9 8421-6878

Local do Curso
Edifício Acaíaca

Av. Afonso Pena, 867, 6º
andar Sala 615 a 622
Centro, Belo Horizonte - MG

FECON-MG - Federação dos
Contabilistas do Estado de
Minas Gerais.

 **R\$ 1.299,99.** Investimento
por inscrição

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

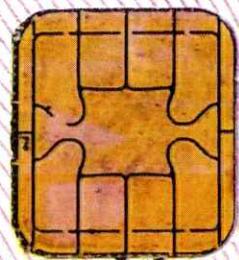
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14529653



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



INSCRIÇÃO:

183571



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

FILIAÇÃO

EDSON LUIZ DA SILVA
EVA LUCIA MENDANHA SILVA

NATURALIDADE

ITABIRITO - MG

RG

MG-16.648.323 - PC/MG

DATA DE NASCIMENTO

09/11/1994

CPF

101.493.776-06

VIA

02

EXPEDIDO EM

21/08/2019

Raimundo Cândido Júnior

RAIMUNDO CANDIDO JUNIOR
PRESIDENTE



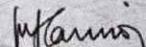
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais



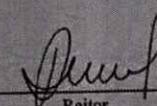
**Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*
Especialização**

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação,
certifica que Filipe Luiz Mendanha Silva
concluiu o curso de Direito Público,
em 11 de novembro de 2019, com carga horária de 432 horas-aula.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2020.



Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação



Reitor

Conselho



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria - UFSM
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP
Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG)
Núcleo de Controle Acadêmico de Pós-Graduação (NCAPG)

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos, a pedido do interessado, que **FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA**, natural de Itabirito (MG), nascido em 09 de novembro de 1994, portador da cédula de identidade n. 16.848.323 (MG), CPF n. 101.493.776-06, concluiu o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em nível de **MESTRADO**, desta Universidade, tendo completado os créditos referente ao seu Plano de Estudos, defendido e obtido aprovação em sua **Dissertação**, no dia 14 de setembro de 2023, com homologação pela PRPGP em 11 de dezembro de 2023.

O diploma do aluno encontra-se registrado pelo processo 23081.156576/2023-78, sob o número 25241, livro n. 28, folha n. 219.

Santa Maria, 01 de março de 2024.

Autenticação: 0177.1E61.5E55.9AED.EA57.7C3F.8BDA.2F86 consulte em <<http://www.ufsm.br/autenticacao>>

Universidade Federal de Santa Maria - UFSM
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP
Av. Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária, Prédio 48D
Bairro Camobi, CEP: 97105-900.
Santa Maria/RS - academico.prpgp@ufsm.br



CREDENCIADA PELA PORTARIA Nº 1.582 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 – D.O.U DE 12/09/2019

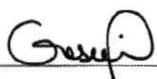
Certificado de Especialização

A Faculdade Pólis Civitas, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA,

portador (a) da carteira de identidade 16848323/MG, pela conclusão do curso de Pós-Graduação *LatoSensu*
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL, Área de Conhecimento Ciências Sociais, Negócios e Direito,
de acordo com a Resolução CNE/CES nº. 01 de 06 de abril de 2018, com carga horária total de 390 horas,
realizadas no período de agosto 2020 a 12/11/2020 10:39:15 AM.

Curitiba, 22 de fevereiro 2021.


Geslani Cristina Grzyb Pinheiro
Diretora Geral Faculdade Pólis Civitas



CERTIFICADO

Certificamos que **Filipe Luiz Mendanha Silva** concluiu o **Curso de Especialização em Administração Pública, Planejamento e Gestão Governamental** - nível de pós-graduação *lato sensu*, em 27 de maio de 2020, realizado pela **Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro**, integralizando créditos no período de 18 de outubro de 2018 a 12 de novembro de 2019 com carga horária de 360 horas/aula.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.


Rosânia Rodrigues de Sousa
Gerente de Ensino e Pesquisa
Escola de Governo Prof. Paulo Neves de Carvalho


Maria Isabel Araújo Rodrigues
Diretora-Geral
Escola de Governo Prof. Paulo Neves de Carvalho

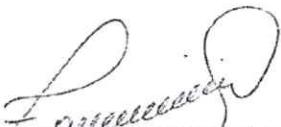
Reconhecimento: Portaria do Ministério da Educação e do Desporto, nº 1257 23/08/1994. Este documento atende ao disposto na Resolução CEE nº 459, de 10/12/2013, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais e a Resolução nº 01, de 06/04/2018, da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Educação.

CERTIFICADO

Certificamos que

Filipe Luiz Mendenha Silva

participou da palestra "**Direito a Alimentos**" no dia 25/05/2015, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Carlos Salvador Carvalho de Mesquita na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, na qualidade de OUVINTE, com uma carga horária de 02 (duas) horas-aula.



Prof. Dra. Zamira de Assis
Faculdade Mineira de Direito - PUC Minas

Belo Horizonte, 25 de maio de 2015.



Realização:



Apoio:

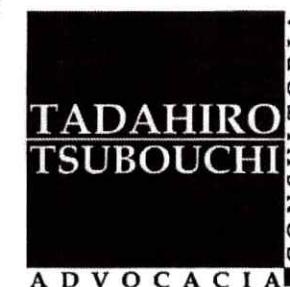


CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos que
FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA
participou do
Curso de Licitações e Contratos
no período de
25/04/2018 a 26/04/2018
com carga horária de **16** horas/aula.

Belo Horizonte, 18 de Julho de 2018.


Tadahiro Tsubouchi
OAB/MG 54.221



Rua Desembargador Jorge Fontana,
nº 498, sala 805 ■ Edifício Belvedere
Trade Building ■ Belvedere
BH ■ MG ■ CEP: 30.320-670
Tel.: (31) 3286.5105
Fax: (31) 3286.5173
e-mail: tadahiro@terra.com.br



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

O Curso de Direito do UniBH certifica que

Filipe Mendanha

participou do evento

ATIVISMO JUDICIAL E LIMITES DO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

no dia 24 de maio de 2018, com duração de 2h/aulas.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Laura Souza Lima e Brito".

Laura Souza Lima e Brito

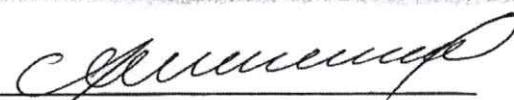
Certificado

O Núcleo Acadêmico de Pesquisa (NAP) agradece e certifica que

Filipe Luiz Mendonça Soares

participou da *Colóquio de Iniciação Científica NAP 2013*, realizado na Faculdade Mineira de Direito/PUC Minas, no dia 19 de março de 2013, totalizando, para os devidos fins, 4h extracurriculares.

Belo Horizonte, 22 de março de 2013.



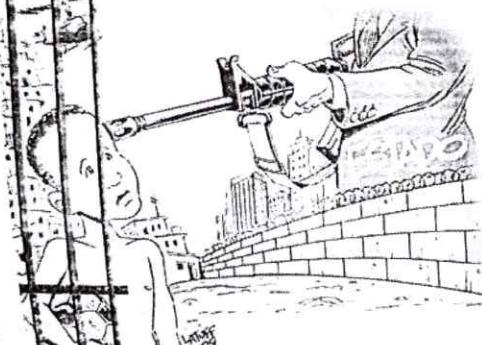
Igor Alves Norberto Soares
Presidente do Núcleo Acadêmico de Pesquisa

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

participou do debate sobre a **Redução da Maioridade Penal**, promovido pelo Diretório Acadêmico de Direito Coração Eucarístico - PUC/MG, realizado no dia 28/08/2015 na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, com carga horária de 5 horas/aula.




Diretório Acadêmico de Direito PUC/MG
Coordenadoria Acadêmica


Diretório Acadêmico de Direito PUC/MG
Coordenadoria Administrativa

Realização:



Gratuito

Direitos

Apóio:



CERTIFICADO

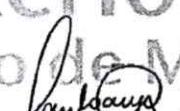
Certificamos para os devidos fins que **Filipe Luiz Mendanha Silva** participou como ouvinte da palestra **“Ministério Público: Desafios atuais e perspectivas contemporâneas”**, promovido pela Faculdade Mineira de Direito em parceria com o Diretório Acadêmico de Direito Coração Eucarístico – PUC/MG, no dia 04/03/2015, perfazendo carga horária total de 04 horas/aula.

Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte - MG, 04 de março de 2015.



Rafael Faria Basile
Faculdade Mineira de Direito



Paulo Augusto Fernandes Coimbra
Diretório Acadêmico de Direito PUC/MG
Coordenadoria Administrativa



Sérgio Nicoli Sousa Águia
Diretório Acadêmico de Direito PUC/MG
Coordenadoria Acadêmica

Realização:



FACULDADE MINEIRA DE DIREITO
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Apoio:



Gestão:



Certificado

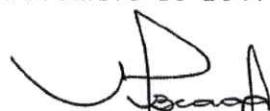
Certificamos que *Fillipe Luiz Mendanha Silva* participou do Curso "Planejamento, Gestão Orçamentária, Financeira e Parcerias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)", realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias 13/11/17 e 14/11/17 com uma carga horária de 16 horas.

Itabirito, 14 de novembro de 2017.

Jussara do Carmo Vieira
Secretaria Assistência Social
Palestrante




Rosália Braga
Psicóloga-Gestora de parcerias
Palestrante

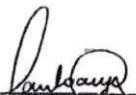

Mariana Braga
Procuradoria Jurídica Consultiva
Palestrante

CERTIFICADO

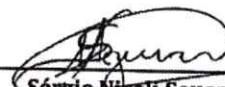


Certificamos para os devidos fins que Filipe Luiz Mendanha Silva participou da palestra "**Princípios do Direito Processual do Trabalho**" proferida pelo Professor Carlos Henrique Bezerra Leite, promovido pelo Diretório Acadêmico de Direito Coração Eucarístico – PUC/MG no dia 16/04/2015, perfazendo carga horária total de 07 horas/aula.

Belo Horizonte/MG, 16 de abril de 2015.



Paulo Augusto Fernandes Coimbra
Diretório Acadêmico de Direito PUC/MG
Coordenadoria Administrativa



Sérgio Nicol Sousa Aguiar
Diretório Acadêmico de Direito PUC/MG
Coordenadoria Acadêmica

REALIZAÇÃO:




Diretório Acadêmico



Tribunal Regional Eleitoral
do Maranhão



CERTIFICADO

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, por sua Escola Judiciária Eleitoral, juntamente com a Escola Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, em parceria com as entidades abaixo identificadas, confere a **FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA**, CPF nº 101.493.776-06, certificado por sua participação no **Congresso Nacional de Direito Eleitoral - Democracia, Eleições Municipais e Pandemia**, realizado no dia 8 de junho de 2020, mediante plataforma virtual, com carga horária de 12 horas.



São Luís - MA, 8 de junho de 2020.


Desembargador Tyrone José Silva
Presidente do TRE/MA


Juíza de Direito Lavinia Helena Macêdo Coelho
Membro e Diretora da EJE do TRE/MA


Ministro Tarcísio Vieira de Carvalho Neto
Membro e Diretor da EJE do TSE

Realização:



Parceiros:





Certifica que

Filipe Luiz Mendanha Silva

participou do

Painel: Tragédia de Brumadinho - Aspectos Ambientais e Criminais

com um total de 04 horas/aula,

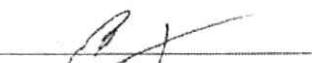
ministrado pelo(s) Prof.(s),

Marcelo Kokke Gomes e Tarécio Maciel

Charles de Mendonça

realizado em Belo Horizonte, no período de

05 de fevereiro de 2019


Prof. Responsável


CAD - Pós-Graduação



Certificado

Certificamos que **Filipe Luiz Mendanha Silva** participou do(a) WORKSHOP: O NOVO PAPEL DA ADVOCACIA PÚBLICA CONSULTIVA , realizado(a) no dia 03 de dezembro de 2019 pela Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal, em Belo Horizonte - MG.

Registro: 4867
Carga Horária: 3 horas.

Brasília, 05 de dezembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Danilo Barbosa de Sant'Anna".

Danilo Barbosa de Sant'Anna
Advogado da União
Diretor da Escola da Advocacia-Geral da União



"Este Certificado foi emitido pela Escola da AGU, tendo fé pública em todo o território nacional. Vale como original.
Se desejar conferir a autenticidade encaminhe e-mail para eagu.eventos@agu.gov.br"



Certificamos que

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

participou da **Jornada da Administração Pública** com o tema **Nova Governança Pública: Tradições e modelos gerenciais do Século XXI**,
realizado **on-line** pela **Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho** da
Fundação João Pinheiro, no dia **28 de abril de 2021**, com duração de **1 hora**.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2021.

Maria Isabel Araújo Rodrigues

Maria Isabel Araújo Rodrigues
Diretora-Geral
Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho

Bruno Dias Magalhães

Bruno Dias Magalhães
Coordenador do Curso de Administração Pública
Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho

Marcus Vinícius Gonçalves da Cruz

Marcus Vinícius Gonçalves da Cruz
Coordenador do Programa de Mestrado em Administração Pública
Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul



CERTIFICADO

*Este certificado é concedido a
FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA*

*por ter participado entre 24 e 30 de agosto de 2020 do curso de extensão online de 4 horas em
Competências Profissionais, Emocionais e Tecnológicas para Tempos de Mudança,
com os professores Leandro Karnal e Luiza Helena Trajano.*

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

Conteúdo Programático:

Competências Profissionais: Estratégia, Produtividade, Liderança, Propósito; Competências Emocionais: Resiliência, Autonomia, Inteligência emocional, Curadoria, Aprendizagem, Empatia; Competências Tecnológicas: Conectividade, Adaptabilidade, Transformação Digital, Inovação, Cooperação, Atendimento.

Link para verificação da autenticidade do certificado: <https://certificado.pucrs.br/a0696dc2-5799-41d9-a327-6a2919a890ff>

CERTIFICADO

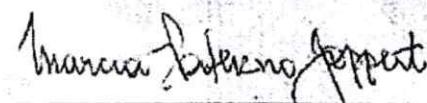
A pandemia e o alcance dos ODS no Brasil: onde estamos?

IX SEMINÁRIO RBMA

A Rede Brasileira de Monitoramento e Avaliação certifica que

Filipe Luiz Mendanha Silva

participou do IX Seminário Nacional RBMA,
nos dias 12 e 13 de Agosto de 2020.



Márcia Joppert - Diretora RBMA

Parceiros:



Herkenhoff & Prates

Itaú Social

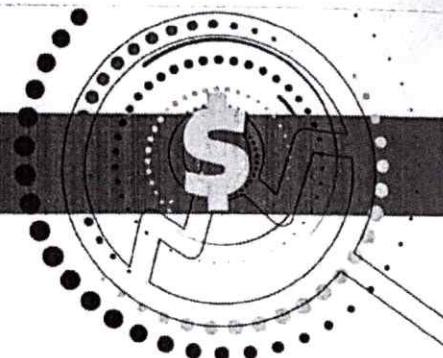
AFJP
FUNDAÇÃO JOÃO PIMENTEL

Realização:



V FÓRUM
NACIONAL
DE AUDITORIA

Avaliação de Políticas Públicas
e Controle Externo



CERTIFICADO

Certificamos que

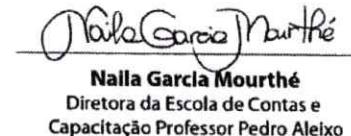
filipe luiz mendanha silva

participou do **V FÓRUM NACIONAL DE AUDITORIA**, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e pelo Instituto Rui Barbosa, no dia 11 de agosto de 2020, com carga horária de duas horas.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2020.


Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Instituto Rui Barbosa


Mauri Torres
Presidente do TCEMG


Nalla Garcia Mourthé
Diretora da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Realização:



TCEMG-2020-4787-5

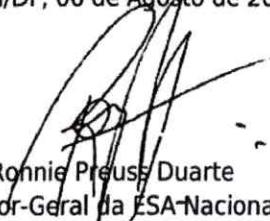
Certificado

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil certifica que

Filipe Mendanha

concluiu o curso WORKSHOP ELEIÇÕES 2020, ministrado por ESA-OAB Nacional, realizado na modalidade à distância, com a carga horária total equivalente a 5 h.

Brasília/DF, 06 de Agosto de 2020.


Ronnie Preuss Duarte
Diretor-Geral da ESA Nacional



CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

participou do Seminário sobre o **NOVO CPC**, promovido pela Faculdade Mineira de Direito em parceria com o Diretório Acadêmico de Direito Coração Eucarístico - PUC/MG, realizado nos dias 08, 09, 10 e 11/03/2016 na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, com carga horária de 16 horas de atividades complementares.

Faculdade Mineira de Direito



Sérgio Nicoli Sousa Aguiar
Diretório Acadêmico de Direito PUC/MG
Coordenadoria Acadêmica



Diretoria



DECLARAÇÃO

FGV ONLINE

O FGV Online, Programa de Educação a Distância da Fundação Getulio Vargas, confere a

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

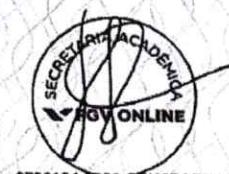
declaração de participação no curso autoinstrucional

INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA E AMBIENTE ECONÔMICO

Nível de Atualização, com **5 horas**.

Rio de Janeiro, sábado, 28 de outubro de 2017.

FGV Online



DECLARAÇÃO



O FGV Online, Programa de Educação a Distância da Fundação Getulio Vargas, confere a

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

declaração de participação no curso autoinstrucional

COMO FAZER INVESTIMENTOS 1

Nível de Atualização, com **12 horas**.

Rio de Janeiro, sábado, 28 de outubro de 2017.

FGV Online



CEISC

Centro de Ensino Integrado Santa Cruz
CNPJ 22.268.951/0001-89

CERTIFICA QUE

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

CPF 10149377606

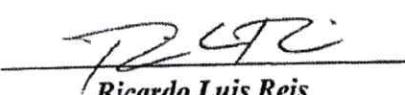
CONCLUIU COM SUCESSO O CURSO

OAB 2ª Fase de Penal - XXII EXAME

2ª Fase de Penal - XXII EXAME

Totalizando 233h.a. de estudos.

28 DE MAIO
2017


Ricardo Luis Reis



CEISC
Centro de Ensino
Integrado Santa Cruz

Certificado



Certificamos, para os devidos fins, que Filipe Luiz Mendonça Silva participou, na condição de ouvinte, da apresentação e simulação do projeto Direito Entreinhas, promovida pelo Diretório Acadêmico de Direito da PUC Minas. O evento, realizado no dia 22 de agosto de 2013, na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, campus Coração Eucarístico, teve carga horária de 4 horas/aula.

Padma Caetano Mendes

Padma Caetano Mendes
Presidente do Diretório Acadêmico

GJFSL

Guilherme José Ferreira da Silva
Coord. do Curso de Direito da
PUC Minas

João Paulo Reis de Deus

João Paulo Reis de Deus
Coordenador Acadêmico do Diretório
Acadêmico

Realização:





CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que Filipe Luiz Mendonça Silva participou do "Seminário de Análise das Propostas dos Candidatos à Presidência da República", promovido pela Faculdade Mineira de Direito em parceria com o Diretório Acadêmico de Direito Coração Eucarístico PUC/MG, no dia 19/09/2014, perfazendo carga horária total de 10 horas/aula.



Belo Horizonte - MG, 19 de setembro de 2014.

Alessandra Machado Brandão Teixeira
Faculdade Mineira de Direito

Wilba Lúcia Maia Bernardes
Faculdade Mineira de Direito

Sérgio Nicoli Sousa Aguiar
- Coordenador Acadêmico -
Diretório Acadêmico de Direito
Coração Eucarístico PUC/MG

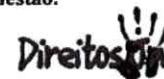
REALIZAÇÃO:



FACULDADE MINEIRA DE DIREITO
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS



Gestão:



Certificado



Certificamos, para os devidos fins, que Filipe Luiz Mendanha Silva participou, na condição de ouvinte, da apresentação e simulação do projeto Direito Entreinhas, promovida pelo Diretório Acadêmico de Direito da PUC Minas. O evento, realizado no dia 22 de agosto de 2013, na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, campus Coração Eucarístico, teve carga horária de 4 horas/aula.

Padma Caetano Mendes

Padma Caetano Mendes
Presidente do Diretório Acadêmico

João Paulo Reis de Deus

João Paulo Reis de Deus
Coordenador Acadêmico do Diretório
Acadêmico

Realização:





Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Faculdade Mineira de Direito

PRÊMIO DE MONOGRAFIA JURÍDICA

Declaramos, para os devidos fins, que FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA participou como concorrente do 4º PRÊMIO DE MONOGRAFIA JURÍDICA, promovido pela Coordenação de Monografia do Curso de Direito da Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas, Unidade Coração Eucarístico, realizado em 12 de março de 2018, com carga horária de 4 horas.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2018.

Fábricio Vargas Hordóes
Prof. Fábricio Vargas Hordóes
Coordenador de Monografia da Unidade Coração Eucarístico

Av. Dom José Gaspar, 500 - Fone: 3319-4137 - CEP 30535-610
Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil - E-mail: fmd@pucminas.br

Certificado

Certificamos que o aluno (a) Filipe Luiz Mendonça Silva participou, na qualidade de Ouvinte, da palestra “Operações de Paz”, realizada no dia 10 de Maio de 2013, com carga horária de 02 (duas) horas extracurriculares.

Belo Horizonte, 13 de Maio de 2013.

Padma Caetano Mendes
Padma Caetano Mendes
Presidente do Diretório Acadêmico

GJFS
Guilherme José Ferreira da Silva
Coord. do Curso de Direito
da PUC Minas

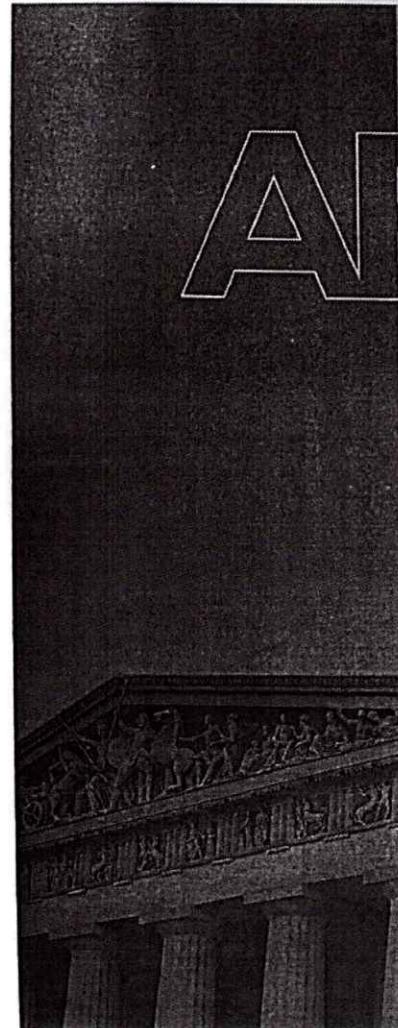
Cláudia Maria Gomes de Souza
Cláudia Maria Gomes de Souza
Coordenadora do Instituto Lopes da
Costa

Realização:
Instituto Lopes da Costa
Diretório Acadêmico de Direito PUC/MG



04/06/2018

Certificado Simpósio

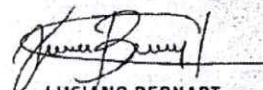


Certificado

Certificamos que

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

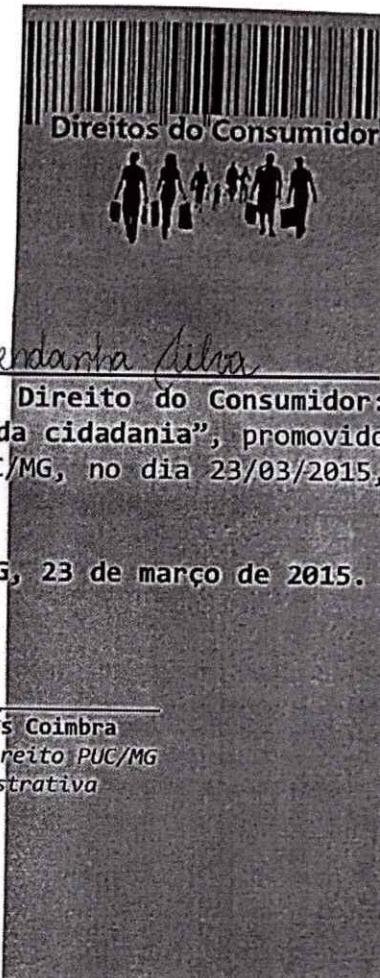
participou do **XIII Simpósio Nacional de Direito Constitucional**, realizado pela **Academia Brasileira de Direito Constitucional**, nos dias **31 de maio, 1º e 2º de Junho de 2018** no Teatro Guaíra, perfazendo o total de **36 horas de atividades complementares**.



LUCIANO BERNART
Presidente Executivo

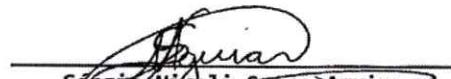

ABDConst
Academia Brasileira
de Direito Constitucional

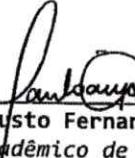
CERTIFICADO



Certificamos para os devidos fins que Filipe Luiz Hendanha Júnior, participou como ouvinte da palestra "Perspectivas Atuais do Direito do Consumidor: Desafios do Direito do Consumidor no Brasil, e na construção da cidadania", promovido pelo Diretório Acadêmico de Direito Coração Eucarístico - PUC/MG, no dia 23/03/2015, perfazendo carga horária total de 04 horas/aula.

Belo Horizonte - MG, 23 de março de 2015.


Sérgio Nicoli Sousa Aguiar
Diretório Acadêmico de Direito PUC/MG
Coordenadoria Acadêmica


Paulo Augusto Fernandes Coimbra
Diretório Acadêmico de Direito PUC/MG
Coordenadoria Administrativa

Realização:



Gestão:



Certificado

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais e a Comissão de Direito Municipal da OAB/MG, certificam que

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

participou do *"I Congresso de Direito Municipal - Perspectivas Políticas e os Municípios"*, no dia 30 de julho de 2018, na Sede da OAB/MG, com 8 horas/aula.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2018.



Antônio Fabrício Gonçalves
Presidente da OAB/MG



Leonardo Militão Abrantes
Presidente da Comissão de
Direito Municipal da OAB/MG

Verificar autenticidade do certificado: www.oabmg.org.br/verificacao

Certificado

DESAFIOS DE COMPLIANCE
NO SETOR PÚBLICO



Certificamos que

filipe luiz mendanha silva

participou do evento **DESAFIOS DE COMPLIANCE NO SETOR PÚBLICO**,
realizado pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do Tribunal de
Contas do Estado de Minas Gerais, no dia 31 de outubro de 2019, com carga horária de 4
(quatro) horas.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2019.

Naila Garcia Mourthé
Diretora
Escola de Contas e Capacitação Professor
Pedro Aleixo

Henrique Lima Quites
Coordenador de Capacitação
Escola de Contas e Capacitação Professor
Pedro Aleixo



TCEMG-2019-4703-55835



Banco Interamericano
de Desenvolvimento

INDES

Instituto Interamericano para o
Desenvolvimento Econômico e Social

O Banco Interamericano de Desenvolvimento

por meio do

Instituto Interamericano para o Desenvolvimento Econômico e Social (INDES)

certifica que

Filipe Luiz mendanha Silva

Mg16848323

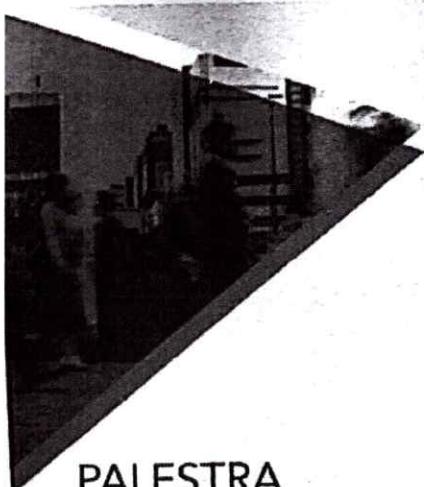
foi aprovado com pontuação de 80% no curso

**Parcerias Público-Privadas para o Desenvolvimento:
Implementando Soluções no Brasil**

realizado entre 7 de novembro e 16 de dezembro de 2019

com duração de 30 horas

Juan Cristóbal Bonnefoy
Jefe del INDES



PALESTRA
**CONCESSÕES
NO BRASIL**

idp

CERTIFICADO

Certificamos que

Filipe Mendanha

participou da palestra "CONCESSÕES NO BRASIL",
promovida pelo IDP, no dia 9 de março de 2020,
com carga horária de 4 horas.



Francisco Schertel Mendes
Diretor-Geral do IDP

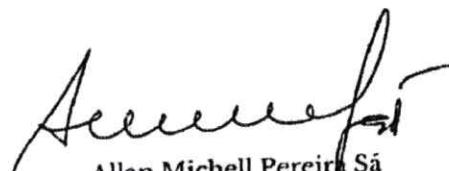
I WEBCONGRESSO PERNAMBUCANO DE DIREITO MUNICIPAL

CERTIFICADO

Certificamos que

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

Participou do I Webcongresso Pernambucano de Direito Municipal - I WEBPDM
ocorrido nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2020 com carga horária de 12 horas.



Allan Michell Pereira Sá
Presidente da OAB Serra Talhada
Coordenador Científico



Giorgio Schramm Rodrigues Gonzalez
Diretor-Tesoureiro OAB Garanhuns
Coordenador Científico



Certificado

Certificamos que **Filipe Luiz Mendanha Silva** participou do(a) WORKSHOP: O NOVO PAPEL DA ADVOCACIA PÚBLICA CONSULTIVA , realizado(a) no dia 03 de dezembro de 2019 pela Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal, em Belo Horizonte - MG.

Brasília, 05 de dezembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Danilo Barbosa de Sant'Anna".

Danilo Barbosa de Sant'Anna
Advogado da União
Diretor da Escola da Advocacia-Geral da União



Registro: 4867
Carga Horária: 3 horas.

"Este Certificado foi emitido pela Escola da AGU, tendo fé pública em todo o território nacional. Vale como original.
Se desejar conferir a autenticidade encaminhe e-mail para eagu.eventos@agu.gov.br"



Certificado

Certificamos que **Filipe Luiz Mendanha Silva** participou do(a) **Debates sobre a nova Lei de Abuso de Autoridade - LEI 13.869/2012**, com a carga horária de **3 HORAS**, realizado(a) no dia **02/09/2020** pelo **Youtube**.

02/09/2020 12:25:24

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Danilo Barbosa de Sant'Anna".

Danilo Barbosa de Sant'Anna
Diretor da Escola da Advocacia-Geral da União
Ministro Vítor Nunes Leal

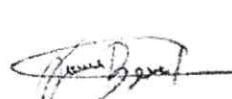
"Este Certificado foi emitido pela Escola da AGU, tendo fé pública em todo o território nacional. Vale como original.
Se desejar conferir a autenticidade encaminhe e-mail para eagu.eventos@agu.gov.br"

Certificado

CERTIFICAMOS QUE

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

participou, na condição de ouvinte, do evento **UM DIA PELA DEMOCRACIA**,
realizado pela **Academia Brasileira de Direito Constitucional - ABDConst**,
no dia 26 de outubro de 2020, totalizando carga horária de 12 horas complementares.



26 de Outubro 2020
Curitiba / Brasil

Luciano Bernart
Presidente Executivo
da ABDConst



Flávio Pansieri
Presidente do Conselho
Fundador da ABDConst





A Escola Judiciária Eleitoral do TSE certifica que

filipe mendanha

participou do Seminário Nacional de Direito Eleitoral, realizado nos dias 28 e 29 de setembro
de 2020, na modalidade remota,
com carga horária de 12 horas.

Brasília, 3 de novembro de 2020.

CERTIFICADO

A Diretoria Geral da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho,
no uso de suas atribuições, certifica que

Filipe Luiz Mendanha Silva

Foi aprovado (a) no curso **Controles na Administração Pública**,
realizado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho,
no período de **03 de fevereiro a 04 de março de 2021**, com carga horária de 40 horas.

Belo Horizonte, 26 fevereiro 2021.

Maria Isabel Araújo Rodrigues

Maria Isabel Araújo Rodrigues
DIRETORA GERAL

 twitter.com/fjp_
 facebook/f.pauloneves
 youtube.com/user/fundacaodojoaopinheiro



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

ENTRE

**Filipe Luiz Mendanha
Silva**

em 09 de outubro de 2021, documento de controle da Administração Pública na
Jurisdição da União (Tribunal Federal), com duração de 2 horas, ministrado
pela **Escola de Direito do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e
Pesquisa**

Caraguatatuba

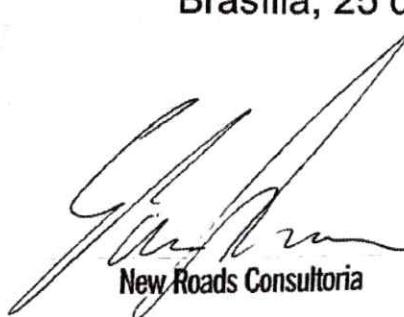
idp
Instituto Brasileiro de
Ensino, Desenvolvimento e
Pesquisa



CERTIFICADO

Certificamos que FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA
participou do minicurso **INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES
PARA A CONTRATAÇÃO DE OBRAS**, com o Prof. Marcos Nóbrega,
no dia 25 de março de 2021. Carga horária de duas horas-aula.

Brasília, 25 de março de 2021.



New Roads Consultoria

CCAA
Certificate of Completion

JUNIOR COURSE

Congratulations, FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA!

We at CCAA are very proud of you.

You successfully completed level JU4 of the four-level
Junior Course in DEC/2006 with an average of 81,8.

(Examination Grades: Midterm 72,0; Oral [x2] 87,0; Final 81,5.)

We wish you the best of luck as you continue your studies with us.



Director



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais



**Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*
Especialização**

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação,
certifica que Filipe Luiz Mendanha Silva
concluiu o curso de Direito Público,
em 11 de novembro de 2019, com carga horária de 432 horas-aula.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2020.

W. Carvalho
Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação

Paulo
Reitor

Certificado

Certificamos

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

o presente certificado de conclusão de curso de

COMO ESTRUTURAR NOVOS PROCESSOS DE ACORDO COM A LEI N° 14.133/21

providos e ministrados pelo Instituto Zuriel, inscrito no CNPJ
n°18.553.210/0001-72, nos dias **13 e 14 de maio de 2024**
com duração de **16 horas**

CARLOS HENRIQUE BARBOSA:0376009 Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE BARBOSA:03760092683
Data: 2024/05/16 12:55:11
-03:00
2683

Regina Rocha
Instituto Zuriel
CNPJ nº 18.553.210/0001-72

Instrutor
Carlos Barbosa

Conteúdo Programático

2.
INSTITUTO
ZURIEL

1º Dia

- Mudanças práticas trazidas pela Lei 14.133/21
- Dever de Planejamento na Lei 14.133/21
- Implantação necessária e reestruturação dos fluxos de acordo com a regulamentação da Lei 14.133/21 realizada pelo órgão municipal
- Condições necessárias para a aplicação da nova lei de licitações de forma segura e juridicamente adequada
- Erro na implantação da Lei 14.133/21: consequências e responsabilidades;
- Medidas asseguratórias: revisão das normas reguladoras internas e sua real adaptação à realidade do órgão licitante
- Aplicação do Plano de Contratação Anual – PCA nos processos licitatórios da Lei 14.133/21
- Segregação de funções como condição de validade dos processos licitatórios
- Definição dos elementos que compõem o documento de formalização de demanda
- Relação entre o DFD e o PCA 24 para o bom planejamento das compras públicas
- Fluxo de planejamento e elementos de composição do estudo técnico preliminar – ETP

2º Dia

- Erros de fluxo e a responsabilidade dos servidores e gestores municipais
- Elaboração do Termo de Referência e sua relação direta com o ETP e PCA 24
- Relação entre PCA 24 e a programação do planejamento de 2025
- Pesquisa de preços: metodologia diferenciada para o termo de referência, estudo técnico preliminar, PCA 24 e 25 e adesão à ata de registro de preços – RRP
- Pareceres necessários e a Lei 14.133/21
- Análise de riscos contratuais: implantação da minuta oficial e adoção de técnicas de antecipação de riscos
- Relação entre minuta do contrato, edital, ETP e TR
- Estruturação das licitações e contratações diretas
- Gestão e Fiscalização dos Contratos e a implantação necessária do PAF
- Relatórios técnicos, relatórios administrativos, TRD e TRP.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE SERVIÇO PRESTADO

A **Pentagrama Auditoria e Consultoria Técnica Ltda.**, inscrita no CNPJ 27.057.007/0001-04, Avenida Raja Gabaglia, 3117, sala 305, São Bento, Belo Horizonte/MG, (31) 3654-26-31, [contato@pentagramaconsultoria.com.br](mailto: contato@pentagramaconsultoria.com.br), **DECLARA**, para fins de comprovação, que o Sr. **Filipe Luiz Mendenha Silva**, inscrito sob o CPF nº 101.493.776-06, consultor público, Mestre em Administração Pública pela Universidade Federal de Santa Maria, prestou serviços de treinamento e capacitação para a **Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG**.

Os serviços foram executados de forma a cumprir plenamente o objetivo para a respectiva contratação de serviço especializado de consultoria e auditoria, realizado pelo especialista em administração pública, gestão e planejamento governamental, palestrante e Mestre Sr. Filipe Luiz Mendenha Silva.

Atestamos que os serviços de palestra, capacitação e instrutoria foram realizados com pontualidade, respeito, profissionalismo, qualidade, eficiência, não havendo atos que desabonem sua conduta e destacando responsabilidade com as obrigações assumidas. Por ser verdade, firmamos o presente atestado de capacidade técnica de serviços prestados.

Belo Horizonte/MG, 10 maio de 2024

PENTAGRAMA
AUDITORIA E
CONSULTORIA TÉCNICA
LTDA:27057007000104

Assinado de forma digital
por PENTAGRAMA
AUDITORIA E CONSULTORIA
TÉCNICA
LTDA:27057007000104

PENTAGRAMA AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA
CNPJ 27.057.007/0001-04



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35236707662	CNPJ 40.223.681/0001-71	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 509.260/22-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/02/2022
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/02/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:55:57	CÓDIGO DE CONTROLE 166824646	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/02/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2213613655



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital QSA; Consolidação de Matriz		
NOME EMPRESARIAL FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO ALAMEDA HELSINK		NÚMERO 125-C
COMPLEMENTO CASA 07	BAIRRO/DISTRITO VILA CARVALHO	CEP 12944350
MUNICÍPIO ATIBAIA		UF SP
E-MAIL contato@m3ct.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência		CNPJ - SEDE 40223681000171
NIRE - SEDE 35236707662		VALORES RECOLHIDOS
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		DARE R\$ 182,23 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

NIRE Nº. 35.236.707.662

CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71

MAIRA SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Três Pontas/MG, nascida em 08/05/1986, portadora do documento de identidade CNH 04455339994 Órgão Emissor DETRAN/SP e CPF/MF 063.019.176-00, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Tamassia, 125-C, Jardim Roseli, Atibaia, SP, CEP 12944-350.

Única sócia da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com denominação social de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Alameda Helsink, 125-C, Vila Carvalho, Atibaia, SP, CEP 12944-350, constituída em 30/12/2020, sob o NIRE 35.236.707.662 e com inscrição no CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71, RESOLVE, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - É admitida na sociedade, **EMILY SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Três Pontas/MG, nascida em 27/06/2003, portadora da carteira de identidade RG 16.725.797 SSP/MG e CPF/MF 115.727.666-03, residente e domiciliada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP 37195-000.

CLAUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade neste ato, a sócia **MAIRA SILVA ARAUJO**, possuidora da totalidade das quotas do capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), representando 30.000 (Trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), cedendo e transferindo essa totalidade à sócia recém-admitida **EMILY SILVA ARAUJO**. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla, geral e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA - A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CLAUSULA QUARTA - O capital social, que era no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), representando por 30.000 (Trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado, ficando atribuído a atual sócia quotista na seguinte proporção:

Emily Araujo

Maíra Araujo

Maíra Araujo cedendo
Silva

18/02/2022

Sócia	Nº de Quotas	%	Valor R\$
EMILY SILVA ARAUJO	30.000	100	30.000,00
Total	30.000	100	30.000,00

CLAUSULA QUINTA - Com a retirada da sócia cedente, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **EMILY SILVA ARAUJO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLAUSULA SEXTA - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA OITAVA - Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação.

Emily

Emily Araujo

Emily Araujo

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

NIRE Nº. 35.236.707.662

CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71

EMILY SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, empresária, natural de Três Pontas/MG, nascida em 27/06/2003, portadora da carteira de identidade RG 16.725.797 SSP/MG e CPF/MF 115.727.666-03, residente e domiciliada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP 37195-000,

Única sócia da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com denominação social de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Alameda Helsinki, 125-C, Vila Carvalho, Atibaia, SP, CEP 12944-350, constituída em 30/12/2020, sob o NIRE 35.236.707.662 e com inscrição no CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem sede social na Alameda Helsinki, 125-C, Vila Carvalho, Atibaia, SP, CEP 12944-350.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a prestação de serviços com consultoria, cursos, treinamentos voltados à gestão pública, prefeitos, vice-prefeitos, vereadores(as), secretários(as), assessores do legislativo, executivo, servidores públicos e lideranças afins.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 30/12/2020.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, atribuído a sócia, da seguinte forma:

Sócia	Nº de Quotas	%	Valor R\$
EMILY SILVA ARAUJO	30.000	100	30.000,00
Total	30.000	100	30.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **EMILY SILVA ARAUJO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a única sócia proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada da sócia ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuirem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cuius" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Atibaia, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, que será assinado pelas sócias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Gisele Simiema

Márcia Sphairo

*gisele simiema
márcia sphairo*

Atibaia, 01 de fevereiro de 2022.


Maira Silva Araujo


Emily Silva Araujo

Testemunhas:



JUNIOR CESAR SILVA

RG nº 12.355.383 SSP/MG


ANGELICA APARECIDA SILVA

RG nº 17.515.758 SSP/MG

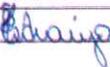
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
EMILY SILVA ARAUJO					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
11572766603	Branca	16725797	20/12/2021	SSP	MG
DOMICILIADO (A)			NÚMERO		
ANTENOR CHAGAS			68		
BAIRRO / DISTRITO			CEP		
CENTRO			37195000		
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO			UF		
Santana da Vargem			MG		

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIDADE	Santana da Vargem	DATA	08/02/2022
NOME	EMILY SILVA ARAUJO	ASSINATURA	

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP184301**, expedida em **20/12/1994**, inscrito no CPF nº 14811536843, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração de Capital e QSA; Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA)

São Paulo, 18/02/2022.

EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2213613655** de Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA) e Alteração de Capital e QSA da empresa **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Letícia Nogueira Pereira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/02/2022.

Letícia Nogueira Pereira, CPF: 38384025886

Este documento foi assinado digitalmente por Letícia Nogueira Pereira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2213613655.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA** de NIRE **35236707662**, protocolizado sob o número **SPN2213613655** em **18/02/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **509260226**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

Autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/02/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 18/02/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

documentospessoais.pdf

EMERSON MARQUES	14811536843	18/02/22 15:00	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4
CARDOZO DOS SANTOS			

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

EMERSON MARQUES	14811536843	18/02/22 15:00	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4
CARDOZO DOS SANTOS			

documentosjucesp.pdf

EMERSON MARQUES	14811536843	18/02/22 15:00	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4
CARDOZO DOS SANTOS			

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo No SPN2213613655

Certifico o registro sob o nº 509.260/22-6 em 18/02/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº SPN2213613655.

Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretaria Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretaria Geral. Autenticação: 166824646. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Tec quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL		TIPO JURÍDICO	
FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA		LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35236707662	CNPJ 40.223.681/0001-71	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 509.260/22-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/02/2022

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/02/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:55:57	CÓDIGO DE CONTROLE 166824646
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/02/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2213613655



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital QSA; Consolidação de Matriz		
NOME EMPRESARIAL FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO ALAMEDA HELSINK		NÚMERO 125-C
COMPLEMENTO CASA 07	BAIRRO/DISTRITO VILA CARVALHO	CEP 12944350
MUNICÍPIO ATIBAIA		UF SP
E-MAIL contato@m3ct.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 40223681000171	NIRE - SEDE 35236707662
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 182,23 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

NIRE N°. 35.236.707.662

CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71

MAIRA SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Três Pontas/MG, nascida em 08/05/1986, portadora do documento de identidade CNH 04455339994 Órgão Emissor DETRAN/SP e CPF/MF 063.019.176-00, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Tamassia, 125-C, Jardim Roseli, Atibaia, SP, CEP 12944-350.

Única sócia da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com denominação social de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Alameda Helsink, 125-C, Vila Carvalho, Atibaia, SP, CEP 12944-350, constituída em 30/12/2020, sob o NIRE 35.236.707.662 e com inscrição no CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71, RESOLVE, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - É admitida na sociedade, **EMILY SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Três Pontas/MG, nascida em 27/06/2003, portadora da carteira de identidade RG 16.725.797 SSP/MG e CPF/MF 115.727.666-03, residente e domiciliada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP 37195-000.

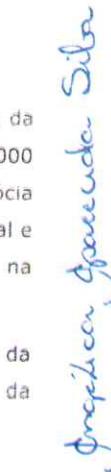
CLAUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade neste ato, a sócia **MAIRA SILVA ARAUJO**, possuidora da totalidade das quotas do capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), representando 30.000 (Trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), cedendo e transferindo essa totalidade à sócia recém-admitida **EMILY SILVA ARAUJO**. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla, geral e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

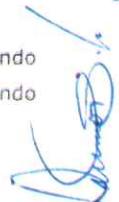
CLAUSULA TERCEIRA - A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CLAUSULA QUARTA - O capital social, que era no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), representando por 30.000 (Trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado, ficando atribuído a atual sócia quotista na seguinte proporção:




Maíra Araujo


Maíra Araujo


Maíra Araujo

Sócia	Nº de Quotas	%	Valor R\$
EMILY SILVA ARAUJO	30.000	100	30.000,00
Total	30.000	100	30.000,00

CLAUSULA QUINTA - Com a retirada da sócia cedente, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **EMILY SILVA ARAUJO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLAUSULA SEXTA - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA OITAVA - Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação.

Emily Araujo

Maíra Brum

*Emily Araujo
Maíra Brum
Sociedade*

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR MENOR DE 18 ANOS

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ:
40.223.681/0001-71 Representante Legal: EMILY SILVA ARAUJO
RG: 16.725.797, CPF: 115.727.666-03, DECLARA, para o
cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de
quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em
caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Santana da Vargem, MG, 06 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 EMILY SILVA ARAUJO
Data: 06/08/2025 09:54:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
40.223.681/0001-71
DIRETORA
ÊMILY SILVA ARAÚJO

DECLARAÇÃO DE RESERVAS DE CARGOS PCD

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ:
40.223.681/0001-71 Representante Legal: EMILY SILVA ARAUJO
RG: 16.725.797, CPF: 115.727.666-03, Atesta que não se
enquadra na reserva de cotas para pessoas com deficiência
previstas na Lei Federal 8.213 de 24 de julho de 1991 por se
tratar de empresa com número de funcionários inferior a 100
(cem).

Santana da Vargem, MG, 06 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **EMILY SILVA ARAUJO**
Data: 06/08/2025 09:54:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

40.223.681/0001-71

DIRETORA

ÊMILY SILVA ARAÚJO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 63, § 1º DA LEI Nº 14.133/2021

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ:
40.223.681/0001-71 Representante Legal: EMILY SILVA ARAUJO
RG: 16.725.797, CPF: 115.727.666-03, DECLARA, sob as penas da
Lei e em cumprimento ao disposto no art. 63, § 1º da Lei nº
14.133/2021, que as propostas econômicas compreendem a
integralidade dos custos para atendimento dos direitos
trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis
trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Santana da Vargem, MG, 06 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente

EMILY SILVA ARAUJO
Data: 06/08/2025 09:54:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

40.223.681/0001-71

DIRETORA

ÊMILY SILVA ARAÚJO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E IDONEIDADE

A empresa **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.223.681/0001-71, com sede localizada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro em Santana da Vargem, MG, CEP: 37.195-000, declara, sob as penas da lei, que está apta a contratar com a Administração Pública, tendo em vista inexistir contra a mesma qualquer impedimento e/ou Declaração de Idoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. E por ser verdade, firmo a presente.

Santana da Vargem, MG, 06 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente

EMILY SILVA ARAUJO
Data: 06/08/2025 09:54:18-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
40.223.681/0001-71
DIRETORA
ÊMILY SILVA ARAÚJO

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DO ART 178 DA LOM, ART 9º, § 1º E ART 14 DA LEI 14.133/21

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ:

40.223.681/0001-71 Representante Legal: EMILY SILVA ARAUJO
RG: 16.725.797, CPF: 115.727.666-03, DECLARA, SOB AS PENAS
da Lei, que não se enquadra nas vedações do Art. 178 ⁽¹⁾ da Lei
Orgânica Municipal, assim como não se enquadra nas vedações
do art. 9º, § 1º ⁽²⁾ e do art. 14, III, IV e VI ⁽³⁾ da Lei 14.133/21.

Santana da Vargem, MG, 06 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMILY SILVA ARAUJO
Data: 06/08/2025 09:54:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

40.223.681/0001-71

DIRETORA

EMILY SILVA ARAÚJO

⁽¹⁾ Art. 178, LOM- O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

⁽²⁾ Art. 9º, § 1º, LEI 14.133/21- É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: §1º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. ⁽³⁾ Art. 14, LEI 14.133/21- Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: III- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; IV- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; VI- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.223.681/0001-71, com sede à Rua Antenor Chagas, 68, Centro em Santana da Vargem, MG, CEP: 37.195-000, por intermédio de seu representante legal EMILY SILVA ARAUJO, portador da carteira de identidade sob o nº 16.725.797, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 115.727.666-03, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Santana da Vargem, MG, 06 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 EMILY SILVA ARAUJO
Data: 06/08/2025 09:56:05-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
40.223.681/0001-71
DIRETORA
EMILY SILVA ARAÚJO

DECLARAÇÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua Antenor Chagas, nº 68, Centro, na cidade de Santana da Vargem – MG, CEP 37.195-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.681/0001-71, declara, para os fins do art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que está regularmente optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em razão disso, informa que não está sujeita à retenção na fonte do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – Preenche os seguintes requisitos:

- Conserva, em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

II – O signatário é representante legal da empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente condição. Declara ainda estar ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430/1996, sujeitará o responsável, bem como os que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, notadamente:

- Falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal);
- Crimes contra a ordem tributária, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.137/1990.

Santana da Vargem – MG, 06 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 EMILY SILVA ARAUJO
Data: 06/08/2025 09:56:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

40.223.681/0001-71

DIRETORA

EMILY SILVA ARAÚJO



VERMELHO EM TONO O TERRITÓRIO MAGNO!

2531473863

2531473863

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.223.681/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:03 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2025.

Código de controle da certidão: **3803.0998.54EF.05F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.223.681/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2020
NOME EMPRESARIAL FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO FORCE		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTENOR CHAGAS	NUMERO 68	COMPLEMENTO *****
CEP 37.195-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM
UF MG		
ENDERECO ELETRÔNICO SECRETARIA.FORCETREINAMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 9963-6566
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 09:21:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/09/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/12/2025

NOME: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 40.223.681/0001-71

LOGRADOURO: RUA ANTENOR CHAGAS

NÚMERO: 68

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37195000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000911813649



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
SECRETARIA DE FINANÇAS

NÚMERO

226

VÁLIDO ATÉ

10/02/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

— NOME / RAZÃO SOCIAL —

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 40.223.681/0001-71

— AVISO —

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 14/08/2025

A Fazenda Pública Municipal, atendendo a solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos, até a presente data, NÃO CONSTAM débitos de natureza tributária e/ou fiscal referentes ao requerente acima caracterizado (a). Ressalva-se, entretanto, à Fazenda Pública Municipal o direito de constituir novos créditos bem como de consolidar, à inscrição municipal acima epigrafada, débitos porventura existentes, ainda que vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais, cuja responsabilidade possa ser atribuída ao requerente. Por ser verdade, firmamos a presente para que produza os efeitos jurídicos e legais.

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

54000412

Rua ANTENOR CHAGAS

68

Santana da Vargem (MG), Quinta-feira, 14 de Agosto de 2025.

Keila Vita Costa de Brito
Subsecretaria Municipal de Finanças e Tributação



Para validar este documento, consulte o QR Code ou informe o número de protocolo abaixo no endereço: <https://tributos.betha.cloud/#/documentos>

Protocolo: 45182bb0-800a-4ab1-8310-1fe636952561

Documento assinado digitalmente - OPE-OQW-WW6-4MG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Assinantes

- ✓ keila vita costa de brito

Assinou em 14/08/2025 às 09:21:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, keila vita costa de brito, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OPE OQW WW6 4MG



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TRÊS PONTAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.223.681/0001-71

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Agosto de 2025 às 15:03

TRÊS PONTAS, 05 de Agosto de 2025 às 16:41

Código de Autenticação: 2508-0516-4134-0304-4323

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO/AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Data	Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do recebedor:
------	---

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 202500000000171
Data da emissão da nota	03/09/2025 15:54:58
Data do fato gerador	03/09/2025 15:54:58
Código de verificação	UI8LRUFSY

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA



Nome/Razão social: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 40.223.681/0001-71

Inscrição municipal: 54000412

Telefone: (31) 9963-6566

Endereço: R ANTENOR CHAGAS Número: 68 Bairro: CENTRO CEP: 37195-000

Complemento:

Celular: (35) 9904-7061

Município: Santana da Vargem

UF: MG

Porte: Micro Empresa (ME)

E-mail: SECRETARIA.FORCETREINAMENTOS@GMAIL.COM

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE MEDINA

Nome/Razão social: CAMARA MUNICIPAL DE MEDINA

CPF/CNPJ: 73.869.851/0001-49

Inscrição municipal: ISENTO

Inscrição estadual:

Endereço: PCA SANTA RITA Número: 42 Bairro: CENTRO CEP: 39620-000

Complemento:

Município: Medina

UF: MG

E-mail: camarademedina@yahoo.com.br

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CURSO "Elaboração de Leis e Atos Normativos Municipais e Comunicação" REALIZADO NO PERÍODO DE 02 A 05 DE SETEMBRO DE 2025, DAS 08H ÀS 12H	1.099,9900	1,0000	1.099,9900	x	=
 Renato Jaques Figueiredo Junior CPF 094.692.756-16 . 					

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		1.099,99				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor bruto = R\$ 1.099,99		Valor líquido = R\$ 1.099,99				

Códigos dos serviços:

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Santana da Vargem

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 147,95 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 33,33 (3,03%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Recebemos os serviços constantes na NFS-e de número 202500000000174, emitida por FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CPF/CNPJ 40.223.681/0001-71	
Data	Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do recebedor:

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota
		202500000000174
	Data da emissão da nota	08/09/2025 15:51:09
	Data do fato gerador	08/09/2025 15:51:09

Código de verificação
PCXL3ZWRX

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA	Inscrição estadual:
	Telefone: (31) 9963-6566
Nome/Razão social: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA	
CPF/CNPJ: 40.223.681/0001-71	Inscrição municipal: 54000412
Endereço: R ANTENOR CHAGAS Número: 68 Bairro: Centro CEP: 37195-000	
Complemento:	Celular: (35) 9904-7061
Município: Santana da Vargem	UF: MG
E-mail: SECRETARIA.FORCETREINAMENTOS@GMAIL.COM	Porte: Micro Empresa (ME)
	Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM	Inscrição estadual:
Nome/Razão social: MANHUMIRIM PREF GABINETE DO PREFEITO	
CPF/CNPJ: 18.392.530/0001-98	Inscrição municipal: ISENTO
Endereço: R ROQUE PORCARO JUNIOR Número: 013 Bairro: CENTRO CEP: 36970-000	
Complemento:	
Município:	UF:
E-mail:	Telefone:
	Celular: (33) 3341-1478

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CURSO "Elaboração de Leis e Atos Normativos Municipais e Comunicação" REALIZADO NO PERÍODO DE 02 A 05 DE SETEMBRO DE 2025, DAS 08H ÀS 12H SERGIO BOREL CORREA CPF 058.470.776-29 . 	1.099,9900	1,0000	1.099,9900	x	=

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		1.099,99				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor bruto = R\$ 1.099,99

Valor líquido = R\$ 1.099,99

Códigos dos serviços:

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Santana da Vargem Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. Valor aproximado do tributo federal - R\$ 147,95 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 33,33 (3,03%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT	 Verificar autenticidade
---	--

Data	Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do recebedor:
------	---

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	202500000000175
Data da emissão da nota	08/09/2025 15:59:56
Data do fato gerador	08/09/2025 15:59:56
Código de verificação	YETYC6JIH

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA	Nome/Razão social: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA	Inscrição estadual:
CPF/CNPJ: 40.223.681/0001-71	Inscrição municipal: 54000412	Telefone: (31) 9963-6566
Endereço: R ANTENOR CHAGAS Número: 68 Bairro: Centro CEP: 37195-000	Complemento:	Celular: (35) 9904-7061
Município: Santana da Vargem	UF: MG	Porte: Micro Empresa (ME)
E-mail: SECRETARIA.FORCETREINAMENTOS@GMAIL.COM	Site:	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO	Nome/Razão social: CAMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO	Inscrição estadual:
CPF/CNPJ: 04.812.292/0001-18	Inscrição municipal: ISENTO	Inscrição estadual:
Endereço: PC PRACA PADRE JOSE Número: 100 Bairro: CENTRO CEP: 37250-000	Complemento:	
Município: Nepomuceno	UF: MG	
E-mail:	Telefone: (35) 3861-1864	Celular: (35) 3861-1864

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qty	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CURSO "Elaboração de Leis e Atos Normativos Municipais e Comunicação" REALIZADO NO PERÍODO DE 02 A 05 DE SETEMBRO DE 2025, DAS 08H ÀS 12H Mario Cezar Batista Leandro CPF 015.757.066-52 . 	1.099,9900	1,0000	1.099,9900	x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		1.099,99				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor bruto = R\$ 1.099,99		Valor líquido = R\$ 1.099,99				

Códigos dos serviços:

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município	Situação tributária do ISSQN: Normal	Local da prestação do serviço: Santana da Vargem	Verificar autenticidade
Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.			
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 147,95 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 33,33 (3,03%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT			

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar foi solicitado pelos servidores desta Câmara Municipal, que constam nominados no Documento de Formalização de Demanda.

2. NORMAS QUE IRÃO REGER ESTA CONTRATAÇÃO: Rito do artigo 72 da Lei 14.133/21.

3. OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Objeto: serviço, capacitação/treinamento/curso

Descrição do curso: **INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Carga Horária: Dias 28/10/2025 a 31/10/2025 – estimativa 12 horas de aula.

Local da realização do curso: FECON-MG- Avenida Afonso Pena, 867- 6º andar- Centro Belo Horizonte-MG-

A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação dos servidores e dos agentes políticos desta Câmara Municipal, conforme indicados no Documento de Formalização da Demanda. A participação dos servidores no curso em questão representa uma ferramenta administrativa essencial para o aprimoramento das atividades desempenhadas no âmbito deste Parlamento.

Além disso, os cursos e seminários de capacitação e aperfeiçoamento oferecidos abordam a gestão pública sob uma perspectiva técnica e aplicada, sem negligenciar a base teórica que fundamenta a área. Dessa forma, contribuem diretamente para a melhoria da eficiência administrativa e para a qualificação dos serviços prestados por esta Casa Legislativa.

4. ÁREA REQUISITANTE: Servidores nominados no Documento de Formalização de Demanda.

5. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: Conforme §2º do artigo 18 da Lei 14133/2021, o inciso II do §2º da mesma lei não é elemento necessário.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo do direito público, devidamente regulamentada e autorizada a funcionar, de acordo com sua categoria e legislação vigente.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- 6.2. Ademais, o futuro contratado deve possuir referência no mercado, ter notório saber na área em que atua, além de reputação ilibada.
- 6.3. Deve ainda, comprovar documentalmente sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, não estar penalizada nem impedida de contratar com poder público em geral.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O profissional/empresa que a Câmara Municipal almeja contratar para ministrar o curso/congresso em tela é uma referência no tema em questão, sendo reconhecido por sua experiência e vasto conhecimento no tema em destaque.

Palestrantes:

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

MESTRANDO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pela Universidade Federal de Santa Maria – Rio Grande do Sul (2021-2022), PÓS-GRADUAÇÃO em DIREITO PÚBLICO pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Praça da Liberdade (2018-2019), ESPECIALISTA em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL pela Fundação João Pinheiro (2018-2020), PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL pela Faculdade Pólis Civitas (2020-2021), MBA em INFRAESTRUTURA, CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Praça da Liberdade (2019-2021), GRADUAÇÃO em DIREITO pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2017). Possui grande EXPERIÊNCIA EM DIREITO PÚBLICO e ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Exerceu o cargo de Procurador Jurídico Consultivo Assistente na Prefeitura Municipal de Itabirito (2019), tendo sido Assessor Jurídico (2018) e Assessor de Gabinete na Prefeitura Municipal de Itabirito (2017). Foi associado do escritório Oliveira Braga advogados (2019-2021); Assessor Jurídico da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado Minas Gerais (2021-2022) e Estagiário do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na 2ª Promotoria de Justiça na comarca de Itabirito (2015-2017). Exerceu o mandato de presidente da comissão jovem da 62ª subseção da OAB Itabirito/MG – triênio 2019/2021, e foi membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo da OAB/MG. Atualmente é servidor do Tribunal de Contas do Paraná, na coordenação de gestão municipal; é membro da Comissão Extraordinária de Calamidade na 62ª Subseção da OAB/MG e diretor de eventos da Comissão de Estagiários e Assuntos Estudantis da OAB/MG. É pesquisador do Núcleo de Pesquisa em Direito do Terceiro Setor e Políticas Públicas do PPGD – Universidade Federal do Paraná (UFPR), bem como é avaliador potencial da submissão de artigos à revista da Faculdade Mineira de Direito – PUC/MG



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ademais, a referida empresa possui atestados de capacidade técnica que foram emitidos por outros órgãos públicos, comprovando sua expertise na temática proposta, tudo conforme documentação em anexo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente ETP, conforme já descrito, se refere a contratação de cursos/treinamentos por empresa especializada na temática proposta. Portanto, a solução que se busca é dar maior conhecimento para os servidores da Casa, buscando dar igualmente conhecimento, mas visando a área prática e rotineira, no sentido de conseguirem desenvolver suas atribuições legalmente impostas com a eficiência devida.

9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A estimativa da quantidade é um curso, com duração estimada de 12 horas.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa TOTAL para a presente contratação é de :R\$ 2.599,98 (dois mil quinhentos e noventa e noventa reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 1.299,99 (Hum mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por participante.

10.1. METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA LEVANTAMENTO DOS PREÇOS

- Portal Nacional de Compras PÚBLICAS
- Contratações Similares de Outros Órgãos PÚBLICOS
- Contratação da própria Câmara Municipal
- Dados de pesquisa em mídia especializada
- Pesquisa direta com possíveis fornecedores
- Pesquisa direta com o futuro contratado (art. 23, §4º, Lei 14.133/21)

10.2. RESULTADOS ENCONTRADOS COM BASE NAS PESQUISAS REALIZADAS

RESULTADO ENCONTRADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
Câmara Municipal de Medina	R\$ 1.099,99
Câmara Municipal de Nepumoceno	R\$ 1.099,99
Prefeitura Municipal de Manhumirim	R\$ 1.099,99



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Valor desta Contratação: R\$ 2.599,98 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 1.299,99 (Hum mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por participante.

10.3.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DA PESQUISA DE MERCADO

A presente avaliação foi realizada com base em requisição de notas fiscais do futuro contratado, para objeto similares, e constatou-se que o preço ofertado para esta contratação está no mesmo padrão de preço para contratações pretéritas.

Assim sendo entendemos estar atendida a comprovação de preços, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Diante da natureza indivisível do serviço e que será prestado no local abaixo descrito, conclui-se conforme abaixo:

Tendo em vista que a capacitação será realizada Belo Horizonte, não haverá necessidade correlata.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme descrito este ETP, pretende-se dar maior conhecimento aos servidores da Casa Legislativa, cada qual no seu ramo de atuação, vinculados ou não ao sistema de contratações públicas.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impacto ambiental com a presente contratação.



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCLUSÃO

Nos termos deste Estudo Técnico Preliminar, **declaramos viável e adequada** a contratação por **inexigibilidade** de contratação.

O presente planejamento em ETP foi elaborado em harmonia com a Lei 14133/2021, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Araçuaí- MG, 21 de outubro de 2025.

Darci Rodrigues Santos
DARCI RODRIGUES SANTOS
DESIGNADO PARA A EQUIPE DE
PLANEJAMENTO



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

() Não Aprovo o ETP

() Aprovo o presente documento ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas aos seus subscritores. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Câmara Municipal.

Promova-se a elaboração do Mapa de Risco e encaminhe-se o processo ao Requisitante para a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

Autue-se.

Araçuaí-MG, 21 de outubro de 2025.


TIAGO GONÇALVES JARDIM
VEREADOR PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MAPA DE RISCO

Processo Licitatório nº 051/2025

Inexigibilidade nº 034/2025

FASE DA ANÁLISE:	<input checked="" type="checkbox"/>	Planejamento da Contratação
	<input type="checkbox"/>	Execução

RISCO 01

Descrição: A ausência de capacitação técnica e operacional dos servidores, especialmente no que se refere à inovação e ao uso de tecnologias no processo legislativo municipal, tem representado um entrave significativo à modernização e à eficiência das atividades parlamentares. Tal lacuna compromete a adoção de soluções digitais, a automatização de procedimentos, a transparência das informações legislativas e a interação com a sociedade, dificultando a construção de um Legislativo mais ágil, participativo e alinhado às demandas contemporâneas da gestão pública.

Probabilidade de ocorrer	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto se ocorrer	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Médio	<input checked="" type="checkbox"/>	Alta

Araçuaí-MG, 22 de outubro de 2025.

Darci Rodrigues Santos
DARCI RODRIGUES SANTOS

DESIGNADO PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MEMORANDO INTERNO
Licitação

Araçuaí-MG, 22 de outubro de 2025.

Ref.: Processo Administrativo Licitatório.

Para: Setor Contábil e Financeiro

Para darmos continuidade ao Processo Administrativo de Licitação, objetivando contratação, com base normativa pela lei 14.133/21, de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí-MG, solicito informação da dotação do orçamento de 2025, bem como a previsão financeira junto à Tesouraria.

Informamos que o valor, estimado, para esta contratação é de R\$ 2.599,98 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 1.299,99 (Hum mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por participante.

Atenciosamente,


RENATA DOS SANTOS BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2025



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Processo Licitatório nº: 051/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Número da Modalidade: 034/2025

Objeto: INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21 e, para que o setor de licitações possa dar continuidade ao Processo Administrativo Licitatório vinculado às informações em epígrafe, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa.

33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA 08 FONTE 15000000000

Na oportunidade informo ainda que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e, também, está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Araçuaí/MG, 22 de outubro de 2025.


AFONSO SOARES ESTEVES
Contábil

AFONSO SOARES ESTEVES
Tesoureiro



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025, Eu, Agente de Contratação, designada pela Portaria 071/2025, autuei a presente demanda, conforme documentos que acompanham.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 051/2025

Inexigibilidade nº 034/2025

Araçuaí, 22 de outubro de 2025.


RENATA DOS SANTOS BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2025



Câmara
Municipal
de Araçuaí

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33-3731.1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cma@aracuaialmg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 6º - Fica estabelecido que O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, ao receber a documentação do(a) interessado(a), dê-lhe o devido protocolo, datado e assinado e, na sua presença, preencha o *Check List* em anexo.

Parágrafo único. Não estando devidamente instruído o requerimento, o interessado deverá completá-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de ~~INDEFERIMENTO~~. (Revogado pela Emenda Módificativa nº 02 de 07 de maio de 2024).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí/MG, 20 de maio de 2024.

Rovilé Vieira Sá

Vereador

Presidente da Mesa Diretora

PROMULGADA EM

20/05/2024

7º Mandado de Sessão

Presidente da Câmara
Municipal de Araçuaí



Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.500-000

CNPJ: 26.207.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mig.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N°. 63 DE 20 DE MAIO DE 2024

“Estabelece procedimentos administrativos para contratações na realização de Cursos, Treinamentos e Capacitações no âmbito Poder Legislativo do Município de Aracuaí-MG, em virtude da Lei Federal N° 14.133/21 - Nova Lei de Licitações e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracuaí, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo do Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios dos procedimentos administrativos para a realização de Cursos, Treinamentos e Capacitações no âmbito Poder Legislativo, precisamente aos vereadores e servidores(as) (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

I - É necessário apresentar requerimento, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, no máximo até 03 (três) dias úteis, antes da data prevista para a realização de cursos, treinamentos, e capacitações (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

II - O solicitante deverá apresentar Folder do curso, Treinamento, capacitação ou comprovante de seu comparecimento em estabelecimentos públicos para reuniões, para resolver assuntos de interesse do Município. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

III - A empresa, vencedora do certame, que realizará os cursos, capacitações, treinamentos, ou simpósios, deverá atender às normas da Legislação vigente, com toda documentação em conformidade com as normas atuais, bem como ter conhecimento dos serviços oferecidos (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

PROMULGADA EM

20 / 05 / 2024

Presidente da Câmara
Municipal de Aracuaí



Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.995/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.em@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- a. Documento de habilitação profissional do palestrante (OAB, CRC, outros);
- b. Certificado de Pós graduação, de Mestrado ou de Doutorado do Palestrante;
- c. Ao menos UM Atestado de Capacidade Técnica do Palestrante;
- d. Ao menos UM Atestado de Capacidade Técnica da empresa;
- e. Certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa (Federal, Estadual e Municipal);
- f. Certidão de Regularidade Trabalhista da empresa;
- g. Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa;
- h. Contrato Social da empresa;
- i. Ao menos TRES Notas Fiscais emitida pela empresa, comprovando a regularidade do preço a ser contratado; (Alinhas revogadas pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

Parágrafo único. Os casos em desacordo com o art. 1º, I e II, serão resolvidos pelo Presidente da Câmara, em relação aos prazos, máximo e mínimo, para a realização de cursos, treinamentos, reuniões, simpósios ou outro que possa substituir (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

Art. 2º O CUMPRIMENTO do prazo assinalado no item I acima se dará devido à complexidade para contratação, conforme vasta exigência dos artigos 72 e 74, ambos da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. O prazo fixado acima é proporcional para que o Agente de Contratação possa providenciar a contratação de forma a atender as premissas legais impostas pela Lei Federal nº 14.133/21 e regulamentações internas.

Art. 3º O não cumprimento dos itens acima implicará no pleno indeferimento administrativo do custeio pela câmara municipal.

Art. 4º As solicitações fora do prazo estabelecido serão IMEDIATAMENTE INDEFERIDAS, estando ou não com a documentação regular, HAJA VISTA A NECESSIDADE DE SE RESPEITAR O FLUXO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL. (Artigo suprimido pela Emenda Supressiva nº. 01 de 25 de março de 2024).

Art. 5º Pica sugerido ao Vereador, à Vereadora e aos Servidores em Geral interessados na realização dos cursos, treinamentos e/ou capacitações, que façam visitas regulares nos sítios eletrônicos das empresas que pretendem que haja a contratação, visto ser comum, por elas, a prévia disponibilização do cronograma dos eventos e também dos documentos necessários para contratação, bastando o interessado realizar o Download e impressão dos documentos (Artigo suprimido pela Emenda Supressiva nº. 01 de 25 de março de 2024).

PROMULGADA EM

20 / 05 / 2024
Vereador Viana Gó
Presidente da Câmara
Municipal de Aracuai



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.396/0001-97
Tel: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@araacuaí.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA N° 071 DE 21 DE JULHO DE 2025

"Designa a Servidora Renata dos Santos Borges, que atuará na função de Pregoeira e Agente de Contratação, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências".

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçuaí (MG), no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Egrégia Casa; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, imparcialidade e eficiência;

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 33, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 053 de 05 de maio de 2023, com redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 04 de março de 2024;

Considerando o artigo 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçuaí, em que as ordens do Presidente, relativamente ao funcionamento dos serviços da Câmara serão expedidos através de Portarias;

Resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora, Renata dos Santos Borges, para a função gratificada de Pregoeira e Agente de Contratação, junto à Câmara Municipal de Araçuaí, no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumprâ-se.

Araçuaí, 21 de julho de 2025.

Tiago Gonçalves Jardim
Vereador
Presidente da Mesa Diretora

FEITO NO Gabinete do Presidente da
Câmara Municipal de Araçuaí
Rua São Geraldo, 722 Bairro Planalto
21/07/2025



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESPACHO

Processo Licitatório nº 051/2025

Inexigibilidade nº 034/2025

Eu, Agente de Contratações, no uso das atribuições definidas na Lei 14.133/2021, considerando o princípio da Segregação de funções e mediante designação da Portaria nº 71, de 21 de julho de 2025, determino que a Equipe de Planejamento confeccione Termo de Referência.

Deverá, ainda, certificar a condição da inexigibilidade e elaborar minuta de contrato.

Araçuaí/MG, 22 de outubro de 2025.


RENATA DOS SANTOS BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2025



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2025 INEXIGIBILIDADE N° 0034/2025

1. **OBJETO, NATUREZA E SEU DESCRIPTIVO/QUANTITATIVO**
 - 1.1. **OBJETO:** serviço, capacitação/treinamento/curso
 - 1.2. **NATUREZA:** Prestação de Serviço
 - 1.3. **DESCRIPTIVO: INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL**
 - 1.4. **Serão abordados os seguintes temas na capacitação:**

DIA: 28 CREDENCIAMENTO

Ínicio: 15h às 17h Terça-feira:

Credenciamento: e Entrega de Materiais – Orientações práticas.

DIA: 29 Quarta-feira das 08h às 12h:

Módulo I – Atuação dos vereadores(as) e servidores na era digital

Atuação dos vereadores(as) e servidores na era digital.

O papel constitucional e político do vereador(a)

Desafios da atuação legislativa no mundo tecnológico.

Potencialidades da IA para a melhoria da atividade parlamentar.

DIA: 30 Quinta – Feira das 08h às 12h:

Módulo II – Boas práticas e estudos de caso, uso da IA na elaboração

Apoio na confecção de projetos de lei.

Geração de minutas, pareceres e relatórios oficiais.

Revisão, padronização e formatação de documentos administrativos.

Ferramentas de IA para pesquisa legislativa e jurisprudencial.

Experiências de parlamentos e câmaras que já utilizam IA.

Riscos e cuidados no uso de IA na gestão legislativa.

Perspectivas futuras da tecnologia aplicada ao Poder Legislativo.



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DIA: 31 Sexta- feira das 08h às 12h:

Módulo III – Oficina prática (hands-on)

Utilizando IA para redigir um projeto de lei modelo.

Produção de parecer legislativo com auxílio da IA.

Geração de relatórios e documentos administrativos.

Discussão crítica sobre resultados: limites e potencialidades.

Encerramento

1.4.1. DO PALESTRANTE

Palestrante:



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

MESTRANDO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pela Universidade Federal de Santa Maria - Rio Grande do Sul (2021-2022), PÓS-GRADUAÇÃO em DIREITO PÚBLICO pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Praça da Liberdade (2018-2019), ESPECIALISTA em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL pela Fundação João Pinheiro (2018-2020), PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL pela Faculdade Pólis Civitas (2020-2021), MBA em INFRAESTRUTURA, CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Praça da Liberdade (2019-2021), GRADUAÇÃO em DIREITO pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2017). Possui grande EXPERIÊNCIA EM DIREITO PÚBLICO e ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Exerceu o cargo de Procurador Jurídico Consultivo Assistente na Prefeitura Municipal de Itabirito (2019), tendo sido Assessor Jurídico (2018) e Assessor de Gabinete na Prefeitura Municipal de Itabirito (2017). Foi associado do escritório Oliveira Braga advogados (2019-2021); Assessor Jurídico da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado Minas Gerais (2021-2022) e Estagiário do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na 2ª Promotoria de Justiça na comarca de Itabirito (2015-2017). Exerceu o mandato de presidente da comissão jovem da 62ª subseção da OAB Itabirito/MG - triênio 2019/2021, e foi membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo da OAB/MG. Atualmente é servidor do Tribunal de Contas do Paraná, na coordenação de gestão municipal; é membro da Comissão Extraordinária de Calamidade na 62ª Subseção da OAB/MG e diretor de eventos da Comissão de Estagiários e Assuntos Estudantis da OAB/MG. É pesquisador do Núcleo de Pesquisa em Direito do Terceiro Setor e Políticas Públicas do PPGD - Universidade Federal do Paraná (UFPR), bem como é avaliador potencial da submissão de artigos à revista da Faculdade Mineira de Direito - PUC/MG

Ademais, referida empresa possui atestados de capacidade técnica que foram emitidos por outros órgãos públicos, comprovando sua expertise na temática proposta, tudo conforme documentação em anexo.

2. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTOS/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação devido à necessidade de capacitação e treinamento dos servidores desta Câmara Municipal, acima relacionada. Portanto, para os servidores vinculados, será ferramenta administrativa para desenvolvimento dos trabalhos deste Parlamento.

Ademais, os cursos e seminários de capacitação e aperfeiçoamento enfocam a gestão pública por meio de abordagem técnica e aplicada, além de toda a concepção teórica que orbita o tema.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O presente Termo de Referência, conforme já descrito, se refere a contratação de cursos/treinamentos por empresa especializada na temática proposta. Portanto, a solução que se busca é dar maior conhecimento para os servidores da Casa, buscando aprendizado e igualmente conhecimento, mas visando a área prática e rotineira, no sentido de conseguirem desenvolver suas atribuições legalmente impostas com a eficiência devida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Habilitação jurídica, consistindo:

- a) Contrato social, ou ato similar;
- b) CNPJ;

4.2. Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistindo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de qualificação econômico-financeira, consistente na apresentação de Certidão negativa de falência e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

4.3. Qualificação técnica, conforme abaixo:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, consistindo a comprovação, no mínimo, por meio de um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível o com o objeto desta licitação;
- b) Será exigido, também que o prestador titular/direto dos serviços possua certificação de Pós-Graduação, preferencialmente em Direito Público e/ou em Direito Administrativo.

4.4. Emitir as seguintes declarações:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- a) Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

5. METODOLOGIA PARA ATINGIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) O pagamento será efetuado após o envio pela contratada da nota fiscal correspondente à prestação de serviço a ser emitida por publicação realizada devendo o valor da nota fiscal corresponder ao da Ordem de Compra/Serviço enviada
- b) O pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a confirmação de recebimento da nota fiscal pela Secretaria do Legislativo da Câmara Municipal de Araçuaí/MG
- c) Não haverá reajuste;
- d) Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê o artigo 130 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021, será imprescindível à apresentação da documentação comprobatória do fato alegado

6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsável:
O Gestor do contrato será o servidor: Noemar Pêgo Miranda Orsine
- b) Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
- c) Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

- d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7. OBRIGAÇÕES

4.1. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- a) O (a) contratado (a) se responsabiliza pela disponibilidade da prestação do serviço durante o prazo de vigência do contrato com a Câmara Municipal de Araçuaí/MG;
- b) Qualquer irregularidade constatada pela Câmara Municipal de Araçuaí/MG ser sanada pelo (a) contratado (a) no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas);
- c) Em hipótese alguma poderá ser suspenso o serviço pelo (a) contratado (a) sem aviso prévio de no mínimo 48h (quarenta e oito horas);
- d) Fornecer certificado para participantes;
- e) Fornecer material didático *online*;
- f) Garantir a qualidade dos serviços prestados e, se acaso constatado qualquer vício formal e material na execução dos serviços prestados à Câmara Municipal de Araçuaí/MG;
- g) Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com qualidade e tecnologia adequadas e observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.2. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos em contrato;
- b) Notificar o (a) contratado (a) fixando-lhe prazos para corrigir falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- c) Designar funcionário para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste termo;
- d) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 14.133/21;
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na FECON- MG- Avenida Afonso Pena, 867- 6º andar- Centro Belo Horizonte-MG-

9. FONTE NORMATIVA

A contratação será regida pela Lei 14.133/2021, artigo 72 e 74, inexigibilidade de licitação por notória especialização; A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza; O contrato futuro poderá ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A despesa TOTAL para a presente contratação é de R\$ R\$ 2.599,98 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) sendo R\$ 1.299,99 (Hum mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por participante.

METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA LEVANTAMENTO DOS PREÇOS

- Portal Nacional de Compras Públicas
- Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos
- Contratação da própria Câmara Municipal
- Dados de pesquisa em mídia especializada
- Pesquisa direta com fornecedores
- Pesquisa direta com o fornecedor (art. 23, §4º, Lei 14.133/21)

RESULTADOS ENCONTRADOS COM BASE NAS PESQUISAS REALIZADAS

RESULTADO ENCONTRADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
----------------------	----------------------



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Medina	R\$ 1.099,99
Câmara Municipal de Nepumoceno	R\$ 1.099,99
Prefeitura Municipal de Manhumirim	R\$ 1.099,99

Valor desta Contratação: R\$ R\$ 2.599,98 (dois mil quinhentos e noventa e noventa reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 1.299,99 (Hum mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por participante.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DA PESQUISA DE MERCADO

A presente avaliação foi realizada com base em requisição de notas fiscais do futuro contratado, para objeto similares, e constatou-se que o preço ofertado para esta contratação está no mesmo padrão de preço para contratações pretéritas.

Assim sendo entendemos estar atendida a comprovação de preços, conforme preconiza a Lei 14133/2021.

11. SANÇÕES APLICÁVEIS

- a) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa, conforme padrões adotados nas aquisições do Município de Araçuaí;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos.

12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

33903900000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica- Ficha 008 – Fonte 150

13. ORIGEM DOS RECURSOS

Municipal – próprio – duodécimo.



**Câmara
Municipal
de Araçuaí**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Darci Rodrigues Santos

DARCI RODRIGUES SANTOS

DESIGNADO PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo Licitatório nº 051/2025

Inexigibilidade nº 034/2025

Nos termos do artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, é elemento processual indispensável que haja a razão da escolha do contratado.

No caso, o processo de inexigibilidade, havendo a contratação, este será realizado com o **FORCE- TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 40.223.681/0001-71**.

Esta empresa foi escolhida como fornecedora de serviços em razão destes que serão prestados, por possuir Atestado de Capacidade Técnica e cursos de Pós-Graduação, conforme consta em anexo nos autos do Palestrante.

Palestrantes:

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

MESTRANDO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pela Universidade Federal de Santa Maria – Rio Grande do Sul (2021-2022), PÓS-GRADUAÇÃO em DIREITO PÚBLICO pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Praça da Liberdade (2018-2019), ESPECIALISTA em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL pela Fundação João Pinheiro (2018-2020), PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL pela Faculdade Pólis Civitas (2020-2021), MBA em INFRAESTRUTURA, CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Praça da Liberdade (2019-2021), GRADUAÇÃO em DIREITO pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2017). Possui grande EXPERIÊNCIA EM DIREITO PÚBLICO e ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Exerceu o cargo de Procurador Jurídico Consultivo Assistente na Prefeitura Municipal de Itabirito (2019), tendo sido Assessor Jurídico (2018) e Assessor de Gabinete na Prefeitura Municipal de Itabirito (2017). Foi associado do escritório Oliveira Braga advogados (2019-2021); Assessor Jurídico da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado Minas Gerais (2021-2022) e Estagiário do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na 2ª Promotoria de Justiça na comarca de Itabirito (2015-2017). Exerceu o mandato de presidente da comissão jovem da 62ª subseção da OAB Itabirito/MG – triênio 2019/2021, e foi membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo da OAB/MG. Atualmente é servidor do Tribunal de Contas do Paraná, na coordenação de gestão municipal; é membro da Comissão Extraordinária de Calamidade na 62ª Subseção da OAB/MG e diretor de eventos da Comissão de



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Estagiários e Assuntos Estudantis da OAB/MG. É pesquisador do Núcleo de Pesquisa em Direito do Terceiro Setor e Políticas Públicas do PPGD – Universidade Federal do Paraná (UFPR), bem como é avaliador potencial da submissão de artigos à revista da Faculdade Mineira de Direito—PUC/MG

Ademais, referida empresa possui atestados de capacidade técnica que foram emitidos por outros órgãos públicos, comprovando sua expertise na temática proposta, tudo conforme documentação em anexo.

Não resta dúvida que a **FORCE- TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, nos exatos termos da Lei 14.133/2021, e por isso requeremos sua contratação.

Portanto, resta caracterizada a motivação do preço, já que o preço ofertado está abaixo da média apurada.

Araçuaí/MG, 23 de outubro de 2025.

Darci Rodrigues Santos
DARCI RODRIGUES SANTOS
DESIGNADO PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MEMORANDO INTERNO

SOLICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 051/2025

Inexigibilidade nº 034/2025

À Sr ^a. Isabela Soares Silva- Advogada da Câmara Municipal de Araçuaí-MG

Prezado Senhora,

Encaminho a êsta Assessoria Jurídica para exame, o Procedimento Licitatório de nº 051/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025, regularmente protocolado, autuado, numerado, processado e julgado pela Comissão de Licitação, tendo por objeto a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí-MG, conforme solicitação, a fim de que seja emitido Parecer sobre Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, III, "f".

Araçuaí-MG, 23 de outubro de 2025.


RENATA DOS SANTOS BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2025



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Processo de contratação direta – Inexigibilidade de Licitação – Serviço técnico especializado de natureza intelectual – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal – Opina pela legalidade da contratação.

Processo licitatório nº 051/2025

Inexigibilidade nº 034/2025

Objeto: Contratação direta segundo a lei 14.133/21 para contratação de prestação de serviços de capacitação para servidores da Câmara Municipal de Araçuaí/MG.

RELATÓRIO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, no uso de suas atribuições legais, solicitou emissão de parecer jurídico sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação acima identificada, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/21.

O processo foi instruído com os seguintes documentos: Documento de formalização de demanda e ofício firmados pelos servidores Noemar Pêgo Miranda Orsine e Rodrigo Murta Bittencourt; estudo técnico preliminar, com respectivo ato de aprovação; documentação comprobatória do conteúdo do curso pretendido, com provas de capacidade técnica do instrutor e de regularidade da empresa prestadora do serviço; orçamento; mapa de risco; declaração de recursos orçamentários e financeiros; termo de referência; caracterização da escolha do contratado e da justificativa do preço.

Considerando que a presente peça opinativa tem por objeto os aspectos jurídicos da contratação em tela, com base em critérios objetivos de caracterização da



Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODÉR LEGISLATIVO MUNICIPAL

legalidade do procedimento, nos termos do §1º e §4º do art. 53 da Lei nº 14.133/21, passo à fundamentação jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21, o processo de contratação direta compreende as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação e deve ser instruído com os documentos expressamente previstos, que demonstrem o cabimento e legalidade da contratação.

Ademais, consoante o art. 74, III, “f”, da Lei 14.133/21, é inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente em caso de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Através do documento de formalização de demanda acostado ao procedimento administrativo em análise, foi fundamentada a necessidade de capacitação dos servidores, com indicação da adequação e utilidade do curso “Contratação Direta e Dispensa Eletrônica” para aprimoramento dos serviços prestados na Casa Legislativa. Ainda, houve indicação do valor total do curso.

Ademais, o estudo técnico preliminar descreveu, de forma fundamentada, a necessidade da contratação, evidenciando a caracterização do interesse público na questão. Verifico, outrossim, que referido documento contém os elementos essenciais estabelecidos no art. 18 da Lei nº 14.133/21, restando demonstrada a regularidade do planejamento inerente à fase preparatória do processo licitatório.

Conforme mapa de risco, a equipe de planejamento procedeu à devida análise de riscos da contratação, nos moldes do art. 18, X, da Lei nº 14.133/21.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

Da mesma forma, constata-se a regularidade do termo de referência, visto que houve adequada definição do objeto; fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes; descrição da solução como um todo e dos requisitos da contratação; devida definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; descrição de como a execução do objeto será gerida, acompanhada e fiscalizada; indicação dos critérios referentes ao pagamento e à seleção do fornecedor; apresentação de estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos e adequação orçamentária. Vê-se, portanto, que o termo de referência se adequou às regras do art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21.

A respeito da caracterização da escolha do contratado e da justificativa do preço, observo o acatamento aos preceitos do art. 23 da Lei nº 14.133/21, haja vista a realização de pesquisa de mercado e análise de contratações similares por Câmara Municipal de Medina, Câmara Municipal de Nepomuceno e Câmara Municipal de Manhumirim.

No mais, os documentos que instruem os autos trazem a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessária, visto que presentes diploma de graduação em direito, carteira de identidade de advogado, certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento, especialização e mestrado, currículo e atestados de capacidade técnica, demonstrando experiência do docente em ministrar capacitações e conhecimento em áreas do Direito. Além disto, foram apresentados atestados de capacidade técnica da instituição de ensino responsável pela capacitação. Portanto, os documentos produzidos demonstram a razão da escolha do contratado.

Diante disto, considerando a legalidade da fase preparatória do processo licitatório, à vista da presença, até a presente etapa do procedimento, dos documentos



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

essenciais para o processo de contratação direta, previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, entendo que restou demonstrada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 74, inciso III, “f”, da Lei 14.133/21.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela regularidade do processo de contratação direta analisado, tendo em vista a demonstração da inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, inciso III, “f”, da Lei 14.133/21.

Araçuaí, 24 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISABELA SOARES SILVA
Data: 24/10/2025 19:21:33-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Isabela Soares Silva

OAB/SP 397.067

Advogada da Câmara Municipal de Araçuaí/MG.



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MEMORANDO INTERNO

Licitação

Araçuaí-MG, 24 de outubro de 2025.

Ref.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO.

Ao Sr.

TIAGO GONÇALVES JARDIM

Presidente da Câmara municipal de ARAÇUAÍ

Senhor Presidente,

Após análise da documentação encaminhada a este setor e tendo em vista o procedimento interno até então produzido e acostado, conclui-se pela contratação via Inexigibilidade de Licitação (art. 74, III, "f" da Lei 14.133/21), para a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí, cujo tema é: "**INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL**".

O presente processo administrativo está instruído com todas as etapas do artigo 72 da Lei 14.133/21, quais sejam: Estudo Técnico Preliminar, levantamento de mercado, pesquisa de preço, mapa de riscos, disposições orçamentárias e financeiras, razão da escolha do fornecedor e do preço e, ainda parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica.

Assim sendo, resta pedido autorização da autoridade competente, o que se pede.


RENATA DOS SANTOS BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2025



Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº 051/2025

Inexigibilidade nº 034/2025

Nos Termos da Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 72, VIII,
AUTORIZO, a contratação ora requerida, notadamente porque todos os
elementos estão descritos nos autos e acompanhado de parecer jurídico, o qual
adoto como elementos de fundamentação.

Araçuaí/MG, 24 de outubro de 2025.


TIAGO GONÇALVES JARDIM
VEREADOR PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

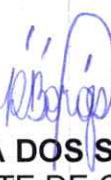
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Araçuaí, através da Agente da Contratação, torna público o resultado do **Processo Administrativo de Licitação nº. 051/2025-Inexigibilidade nº. 034/2025**, cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí, cujo tema é **INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, homologado e adjudicado em favor da empresa que abaixo se descreve:

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 40223681/0001-71, com sede na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, CEP: 37195-000, Santana da Vargem /MG, neste ato representada por, EMILY SILVA ARAÚJO, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF 115.727.666-03, RG 16.725.797 SSP/MG, residente à Rua Antenor Chagas, 68, Centro, CEP: 37.195-000, Santana da Vargem/ MG, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO.

Valor desta Contratação: R\$ 2.599,98 (dois mil quinhentos e noventa e noventa reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 1.299,99 (Hum mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por participante.

ARAÇUAÍ/MG, 24 de outubro de 2025.


RENATA DOS SANTOS BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2025



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal à vista da deliberação do Agente de Contratação e do Parecer Jurídico, vem, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 71, IV, **ratificar e homologar o Processo Administrativo de Licitação nº. 051/2025 – Inexigibilidade nº. 034/2025**, do qual decorreu a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí-MG, cujo tema é **INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, e ainda determino que se dê publicação.

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 40223681/0001-71, com sede na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, CEP: 37195-000, Santana da Vargem /MG, neste ato representada por, EMILY SILVA ARAÚJO, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF 115.727.666-03, RG 16.725.797 SSP/MG, residente à Rua Antenor Chagas, 68, Centro, CEP: 37.195-000, Santana da Vargem/ MG, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO.

Valor desta Contratação: R\$ R\$ 2.599,98 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 1.299,99 (Hum mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por participante

ARAÇUAÍ/MG, 24 de outubro de 2025.


TIAGO GONÇALVES JARDIM
VEREADOR PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 046/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADO, FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, DE CONFORMIDADE COM AS CLAUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DO CONTRATANTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG, inscrita no CNPJ n° 26.201.996/0001-97, com sede na Rua São Geraldo, nº 722, Planalto, CEP 39600-000, neste ato representado por seu presidente, Sr. **TIAGO GONÇALVES JARDIM**, portador do CPF N° 096.902.856-37, do RG nº. MG 13721763, residente e domiciliado à Rua Judith Pinheiro, nº 20, Bairro: São Pedro, na cidade de Araçuaí/MG, CEP 39.602-240 neste ato denominado como CONTRATANTE.

1.2- DA CONTRATADA

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 40223681/0001-71, com sede na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, CEP: 37195-000, Santana da Vargem /MG, neste ato representada por, **EMILY SILVA ARAÚJO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF 115.727.666-03, RG 16.725.797 SSP/MG, residente à Rua Antenor Chagas, 68, Centro, CEP: 37.195-000, Santana da Vargem/ MG, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

Processo Administrativo de Licitação n.051/2025 — Inexigibilidade 034/2025 — Vinculada a Lei 14.133/2021, artigo 72, e artigo 74, III, "f". Fica o presente contrato vinculado ao Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1- O objeto do presente é a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí, cujo tema é “**INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL**”.

Serão abordados os seguintes temas na capacitação:

DIA: 28 CREDENCIAMENTO

Ínicio: 15h às 17h Terça-feira:

Credenciamento: e Entrega de Materiais – Orientações práticas.



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DIA: 29 Quarta-feira das 08h às 12h:

Módulo I – Atuação dos vereadores(as) e servidores na era digital

Atuação dos vereadores(as) e servidores na era digital.

O papel constitucional e político do vereador(a)

Desafios da atuação legislativa no mundo tecnológico.

Potencialidades da IA para a melhoria da atividade parlamentar.

DIA: 30 Quinta – Feira das 08h às 12h:

Módulo II – Boas práticas e estudos de caso, uso da IA na elaboração

Apoio na confecção de projetos de lei.

Geração de minutas, pareceres e relatórios oficiais.

Revisão, padronização e formatação de documentos administrativos.

Ferramentas de IA para pesquisa legislativa e jurisprudencial.

Experiências de parlamentos e câmaras que já utilizam IA.

Riscos e cuidados no uso de IA na gestão legislativa.

Perspectivas futuras da tecnologia aplicada ao Poder Legislativo.

DIA: 31 Sexta- feira das 08h às 12h:

Módulo III – Oficina prática (hands-on)

Utilizando IA para redigir um projeto de lei modelo.

Produção de parecer legislativo com auxílio da IA.

Geração de relatórios e documentos administrativos.

Discussão crítica sobre resultados: limites e potencialidades.

Encerramento

CLÁUSULA III — DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO

O prazo de validade do presente contrato será de 2 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, e poderá ter sua duração prorrogada mediante justificativa aceita e aprovada pela Câmara Municipal.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 2.599,98 (dois mil quinhentos e noventa e noventa reais e noventa e oito centavos).

— DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.2.1- A Adjudicada, então CONTRATADA, será o responsável direta e



Câmara Municipal de Araçuaí

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

exclusivamente pela execução do objeto do contrato, conforme Cláusula II (segunda) do presente contrato, e, consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para à **CONTRATANTE** ou para terceiros.

3.2.1.1 - O serviço deverá ser executado pelos sócios da **CONTRATADA** ou por seus funcionários ou prepostos, mas sob responsabilidade da empresa.

3.2.2- A **CONTRATADA** não se responsabiliza pelas informações prestadas pelos servidores e veracidade dos documentos fornecidos.

3.2.3- Os serviços de Assistência Técnica, combinados na cláusula anterior serão realizados pela **CONTRATADA** através de documentos, dados e informações apresentados pela **CONTRATANTE**, dentro dos prazos legais e contratuais.

3.2.4- É responsabilidade da **CONTRATANTE** a veracidade das informações, dos dados e dos documentos fornecidos, necessários ao fiel cumprimento do estabelecido neste contrato de prestação de serviços de Assistência Técnica Administrativa.

3.2.5 - A **CONTRATADA** se obriga a participar das reuniões, sempre agendadas com antecedência mínima de 5 dias úteis, salvo indisponibilidade de agenda comprovada, podendo ocorrer de forma remota, visando consecução do objeto ora contratado.

3.2.6- Todos e quaisquer materiais necessários à fiel prestação dos serviços aqui contratados serão fornecidos pela **CONTRATANTE**, quando necessários ou quando solicitados pela **CONTRATADA**.

3.3 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.3.1 — O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** até o 10º dia útil depois de apresentada a Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente atestadas pelo setor competente.

3.3.2- DO REAJUSTE

3.3.2.1 - O valor contratual não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas resultantes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária n: 33903900000 OUTROS SERVIMOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -FICHA 08-FONTE 15000000000



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DA CONTRATANTE

- a) A CONTRATANTE manterá, desde o início deste contrato, um funcionário responsável pelo setor para prestar e receber orientações/informações e manterão estreito contato com o escritório da CONTRATADA, por telefone, Internet e/ou pessoalmente.
- b) Constatada a regularidade dos procedimentos, efetuar o pagamento no prazo previsto
- c) Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva do (a) CONTRATADO (a);
- c) Comunicar ao (à) CONTRATADO (a) sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços

5.2. DO CONTRATADO

- a) A CONTRATADA não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má-fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Presidente da Câmara Municipal, representante da CONTRATANTE, os deslizes ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.
- b) Cumprir as obrigações impostas no Termo de Referência, como se aqui estivessem inscritas.

CLÁUSULA VI - DAS DESPESAS

6.1 - As despesas de viagem, de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta da CONTRATADA, salvo para deslocamentos para outros Municípios, tais como Belo Horizonte, Montes Claros, Brasília.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual além decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

8.1 - A fiscalização do contrato será exercida pela Câmara Municipal, visando assegurar o cumprimento dos requisitos para a prestação de um serviço adequado, um satisfatório econômico-financeiro do prestador dos serviços e o atendimento dos aspectos legais em conformidade com a Lei 14.133/2021. CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.

9.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério do (a) **CONTRATADO** (a), ficar(rão) sujeita (as) às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da **Lei Federal** nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de idoneidade para licitar ou contratar;

CLAUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos **artigos 137 a 139** da **Lei Federal** nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

§1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

§2º - A Rescisão deste Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consentimento, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

§ 1º - A extinção determinada por dito unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas.

TIAGO GONCALVES
JARDIM:096902856
37

Assinado de forma digital por
TIAGO GONCALVES
JARDIM:09690285637
Dados: 2025.10.29 14:30:12
-03'00'

Araçuaí/MG, 27 de outubro de 2025.

TIAGO GONÇALVES JARDIM
Presidente
Câmara Municipal de Araçuaí
- CONTRATANTE -

Documento assinado digitalmente
gov.br
EMILY SILVA ARAUJO
Data: 28/10/2025 14:52:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Prestadora de Serviços
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: Luciene Gomes Soárez
NOME: Luciene Gomes Soárez

ASSINATURA: Ø
NOME: Ø

CPF: 129-028-256-09

ASSINATURA: Romilo Oliveira Reiner
NOME: Romilo Oliveira Reiner

ASSINATURA: Romilo Oliveira Reiner
NOME: Romilo Oliveira Reiner

CPF: 128.336.346-17